



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011512/2025

DISPENSA Nº DL011512/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA.

CONTRATADA: Adelmo dos Santos Nunes de Ipiaú, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 73.491.169/0001-65.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS REAIS).

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

SECADM/GAB - GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos para realização de show pirotécnico durante o evento oficial de Réveillon 2025/2026, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Barra/BA;

Considerando que o evento de Réveillon constitui importante manifestação cultural e turística do Município, atraindo população local e visitantes de municípios vizinhos, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, integração comunitária e movimentação econômica local;

Considerando que o show pirotécnico é elemento tradicional e esperado pela população nas comemorações de passagem de ano, representando atração essencial para o sucesso do evento e satisfação dos munícipes;

Considerando que o valor global estimado de R\$ 20.445,63 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) enquadra-se no limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para municípios;

Considerando a proximidade do evento (20 dias), sendo que o prazo reduzido decorre do cronograma de eventos municipais e da necessidade de antecedência mínima para planejamento, contratação de equipamentos, transporte, montagem e obtenção de autorizações legais exigidas pelo Exército Brasileiro;

Considerando os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e razoabilidade que devem nortear as contratações públicas, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a pesquisa de preços realizada em 08/12/2025 pelo Departamento de Compras, através do sistema Banco de Preços, que consultou 04 (quatro) contratações recentes de órgãos públicos municipais de diversos estados (SE, CE, BA, GO), obtendo média aritmética de R\$ 20.445,63 e mediana de R\$ 17.850,00, conforme Relatório de Cotação anexo;

Considerando que o método matemático aplicado (Média Aritmética) e os critérios estatísticos estão em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ (4ª edição);

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Descrição Completa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA, incluindo o transporte, montagem, execução (detonação) e desmontagem, com as seguintes especificações técnicas:

Especificações Técnicas Mínimas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	SHOW PIROTÉCNICO COMPLETO com duração de no mínimo 10 (dez) minutos , a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025 , composto por: <ul style="list-style-type: none"> • 01 Girandola 468 tiros • 06 Kits 100 tubos Luz e Cores • 05 Kits Morteiro 2, 3 e 4 polegadas • 01 Torta Discovery 172 tubos • 01 Girandola 3600 tiros cores diversos 	01	Unidade

Características Obrigatórias:

Duração mínima: 10 (dez) minutos ininterruptos de apresentação pirotécnica;

Data da apresentação: 31 de dezembro de 2025, em horário a ser definido pelo Município (previsão: 00h00 de 01/01/2026);

Local: Orla do Rio São Francisco ou praça pública central de Barra/BA (a ser definido pelo Gestor do Contrato);

Composição: Conforme especificação detalhada acima, com fogos de artifício de diversas cores, efeitos luminosos, sonoros e visuais;

Qualidade: Produtos pirotécnicos de primeira qualidade, com certificação de conformidade do Exército Brasileiro;

Segurança: Todos os protocolos de segurança exigidos pela legislação vigente (Decreto nº 10.030/2019 - R-105 e Portaria COLOG nº 62/2021).

Valor Global Estimado: R\$ 20.445,63 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1. Contexto e Relevância do Evento:

O Réveillon é uma das principais datas comemorativas do calendário oficial do Município de Barra/BA, constituindo evento tradicional que reúne anualmente milhares de pessoas na celebração da passagem de ano. O show pirotécnico é elemento central e esperado pela população, representando momento emblemático de confraternização coletiva e integração comunitária.

2. Importância Cultural e Social:

Tradição consolidada: O show de fogos de artifício na virada do ano é tradição cultural enraizada na comunidade barrense, com expectativa da população renovada a cada ano;

Integração social: Proporciona momento de convívio familiar e comunitário, fortalecendo laços sociais e identidade cultural local;

Democratização do lazer: Oferece entretenimento gratuito e acessível a toda população, independentemente de condição socioeconômica;

Valorização da autoestima coletiva: Evento de qualidade fortalece sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade local.

3. Impacto Turístico e Econômico:

Atração de visitantes: O evento atrai população de municípios vizinhos (Xique-Xique, Buritirama, Morpará), aumentando fluxo turístico;

Movimentação econômica: Hotéis, pousadas, restaurantes, bares e comércio local são beneficiados pela movimentação de visitantes;

Promoção do município: Divulgação da cidade como destino turístico, com potencial valorização da marca "Barra - Capital do Médio São Francisco";

Geração de emprego e renda: Contratação de fornecedores, prestadores de serviços e impacto indireto no comércio local.

4. Obrigação Institucional:

A realização de eventos culturais, recreativos e de lazer é competência institucional do Município, conforme art. 30, IX, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

Atende ao princípio da dignidade humana e dos direitos sociais (lazer, cultura), promovendo bem-estar da população;

Integra cronograma oficial de eventos municipais 2025, previsto no calendário anual aprovado.

5. Consequências da Não Realização:

Frustração de expectativa legítima da população, que tradicionalmente aguarda o evento;

Prejuízo à imagem institucional da gestão municipal;

Perda de oportunidade de integração social e valorização cultural;

Redução de movimentação turística e econômica no período;

Comparação desfavorável com municípios vizinhos que realizam eventos similares.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Base Legal:

Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (estimativa de preços);

Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (pesquisa de preços).

Metodologia de Pesquisa:

A estimativa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, por meio de pesquisa de preços junto a órgãos públicos através do sistema Banco de Preços, em 08/12/2025.

Fontes Consultadas:

Foram consultadas **04 (quatro) contratações públicas recentes**, sendo:

03 do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - Inciso I, art. 5º, IN 65/2021;

01 de Portal de Compras Públicas - Inciso II, art. 5º, IN 65/2021.

Período das Contratações:

Contratações homologadas/adjudicadas entre **05/06/2025 e 06/11/2025** (últimos 6 meses), garantindo atualidade dos preços praticados.

Análise Estatística:

Indicador	Valor
Média Aritmética	R\$ 20.445,63
Mediana	R\$ 17.850,00
Desvio Padrão Amostral	R\$ 6.618,71
Coefficiente de Variação	32,37%
Método Estatístico Aplicado	Mediana (mais representativa)
Preço Mínimo Válido	R\$ 15.820,00
Preço Máximo Válido	R\$ 18.150,00

Detalhamento dos Preços Coletados:

Nº	Órgão Público	UF	Modalidade	Data	CNPJ Vencedor	Razão Social	Valor	Fonte	Status
1	Município de Pirambu	SE	Pregão Eletrônico (SRP)	06/11/2025	07.086.024/0001-54	Franca Comércio e Serviços Ltda	R\$ 17.550,00	PNCP	VÁLIDO
2	Município de Nova Russas	CE	Pregão Eletrônico (SRP)	01/07/2025	26.722.490/0001-23	MF Produções & Locações Eireli	R\$ 15.820,00	PNCP	VÁLIDO
3	Câmara Municipal de Maragogipe	BA	Dispensa	05/06/2025	031.966.245-44	Jaqueline do Carmo Andrade	R\$ 18.150,00	PNCP	VÁLIDO
4	Prefeitura Municipal de Rubiataba	GO	Pregão (SRP)	06/06/2025	35.607.888/0001-00	Tay Comércio e Serviços Ltda	R\$ 30.262,50	Portal Compras Públicas	DESCARTADO

Análise Crítica dos Preços:

Dos 04 (quatro) preços coletados, **01 (um) foi classificado como "excessivamente elevado"** (R\$ 30.262,50 - Rubiataba/GO), estando **76,22% acima da média dos demais preços**, e foi descartado do cálculo final conforme critério do Manual STJ (preços superiores a 30% da média).

Os demais **03 (três) preços foram validados** e variaram entre R\$ 15.820,00 e R\$ 18.150,00, demonstrando **homogeneidade de mercado** com dispersão de apenas 14,7% entre o menor e o maior valor válido.

Preço de Referência Adotado:

Considerando o Coeficiente de Variação de 32,37% (dispersão moderada após exclusão do outlier) e a análise estatística apresentada, adota-se como **preço de referência máximo** o valor de **R\$ 20.445,63** (média aritmética), que representa adequadamente o mercado público nacional e comporta eventuais

variações regionais de logística e fornecimento.

Comparativo com Mediana:

A mediana de R\$ 17.850,00 seria estatisticamente mais robusta, porém adota-se a média de R\$ 20.445,63 como teto máximo por prudência, considerando:

Margem de segurança de 14,5% acima da mediana;

Possíveis custos logísticos para Barra/BA (interior do estado);

Prazo reduzido para contratação (23 dias);

Porte e complexidade do show especificado (10 minutos, múltiplos componentes).

Vantajosidade Demonstrada:

Valor 33,2% inferior ao preço mais alto praticado no mercado (R\$ 30.262,50);

Compatível com preços de municípios de pequeno e médio porte do Nordeste;

Custo per capita estimado em R\$ 4,00 (população 50 mil habitantes) ou R\$ 0,34/minuto de show;

Relação custo-benefício favorável considerando impactos culturais, sociais e econômicos;

Inclusão de equipamentos, transporte, montagem, desmontagem e equipe técnica no preço global.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Forma de Seleção:

Considerando que a contratação se dá por **dispensa de licitação** (valor inferior a R\$ 54.000,00), a escolha do fornecedor observará os seguintes critérios:

1. Critérios Técnicos Obrigatórios:

Empresa especializada em eventos e serviços pirotécnicos;

Registro ativo no Exército Brasileiro para manuseio de produtos controlados (Decreto nº 10.030/2019 - R-105);

Certificação de produtos pirotécnicos conforme Portaria COLOG nº 62/2021;

Comprovação de experiência anterior em eventos públicos similares (atestado de capacidade técnica);

Equipe técnica qualificada com treinamento em segurança pirotécnica;

Apólice de seguro de responsabilidade civil (cobertura mínima R\$ 100.000,00);

Plano de segurança detalhado incluindo isolamento de área, sinalização e equipe de apoio.

2. Critérios de Habilitação Jurídica e Fiscal:

Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;

Regularidade trabalhista (CNDT);

Regularidade com FGTS;

Ausência de sanções impeditivas de contratar (consulta CEIS/CNEP);

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.

3. Critérios de Preço:

Proposta com melhor preço, **não superior ao valor de referência de R\$ 20.445,63** ;

Compatibilidade com especificações técnicas exigidas;

Inclusão de todos os custos (equipamentos, transporte, montagem, equipe, seguros, licenças).

4. Critérios de Idoneidade:

Reputação comprovada no mercado de eventos pirotécnicos;

Histórico de cumprimento de contratos públicos;

Ausência de reclamações graves ou processos judiciais relacionados à segurança;

Referências positivas de outros órgãos públicos.

5. Critérios de Celeridade:

Capacidade de executar o serviço na data prevista (31/12/2025);

Disponibilidade de equipamentos e equipe técnica;

Agilidade na apresentação de documentação e licenças;

Prazo de mobilização compatível com cronograma (máximo 23 dias).

Processo de Seleção Recomendado:

Pesquisa de mercado: Identificar fornecedores especializados com atuação na Bahia ou Nordeste;

Solicitação de propostas: Solicitar cotações de no mínimo 03 (três) empresas qualificadas;

Análise técnica: Verificar atendimento às especificações, experiência e documentação de segurança;

Análise de preços: Comparar valores com pesquisa realizada (R\$ 15.820,00 a R\$ 20.445,63);

Negociação: Buscar melhor proposta dentro do limite de referência;

Verificação de habilitação: Conferir regularidade fiscal, trabalhista e ausência de impedimentos;

Contratação: Formalizar com empresa que melhor atender critérios técnicos e preço.

Dispensa de Chamamento Público:

Em razão da dispensa de licitação por valor (art. 75, II) e do prazo reduzido (23 dias), **fica dispensada a divulgação em sítio eletrônico oficial**, devendo a contratação ser formalizada mediante:

Justificativa da escolha do fornecedor selecionado;
Comprovação da compatibilidade do preço com pesquisa de mercado;
Documentação de habilitação completa;
Atendimento a todas as especificações técnicas e de segurança.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Data e Horário:

Data: 31 de dezembro de 2025

Horário previsto: 00h00 (meia-noite) de 01/01/2026 (horário exato a ser confirmado pela Secretaria responsável)

Duração: Mínimo de 10 (dez) minutos ininterruptos

2. Local de Execução:

Local: Orla do Rio São Francisco ou praça pública central de Barra/BA (definição precisa a ser informada pela Secretaria de Cultura/Turismo)

Área de montagem: A ser disponibilizada pelo Município com antecedência mínima de 12 horas

Perímetro de segurança: Isolamento de no mínimo 100 metros de raio, conforme normas de segurança

3. Prazo de Execução:

Etapa	Prazo	Observação
Contratação	Até 20/12/2025	Prazo limite para assinatura
Apresentação de licenças	Até 23/12/2025	Registro do EB e autorizações
Visita técnica ao local	Até 26/12/2025	Avaliação de condições
Transporte de equipamentos	Até 30/12/2025	Chegada à Barra/BA
Montagem e testes	31/12/2025 (manhã/tarde)	Mínimo 12h antes do evento
Execução do show	31/12/2025 (00h00)	Horário da virada
Desmontagem e retirada	Até 01/01/2026 (18h)	Limpeza completa da área

4. Responsabilidades da Contratada:

Fornecer todos os produtos pirotécnicos conforme especificações;
Providenciar equipamentos de lançamento (morteiros, plataformas, girandolas);
Realizar transporte de todos os materiais até Barra/BA;
Executar montagem, testes de segurança e desmontagem;
Disponibilizar equipe técnica qualificada (mínimo 03 profissionais);
Providenciar isolamento da área de lançamento;
Apresentar Plano de Segurança aprovado pelo Corpo de Bombeiros ou autoridade competente;
Manter apólice de seguro vigente durante todo o evento;
Realizar show conforme cronograma e especificações técnicas;
Retirar todos os resíduos e detritos pirotécnicos após o evento;
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

5. Responsabilidades do Município:

Disponibilizar local adequado para montagem;
Fornecer apoio logístico (energia elétrica, se necessário);
Providenciar isolamento externo da área de segurança (Guarda Municipal/PM);
Realizar divulgação do evento à população;
Designar Gestor e Fiscal do Contrato;
Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas.

PAGAMENTO

Forma de Pagamento:

Pagamento único em até **30 (trinta) dias** após a execução completa do serviço e apresentação de nota fiscal, mediante:

Documentação Necessária:

Nota fiscal eletrônica de serviços;
Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal do Contrato;
Registro fotográfico e/ou audiovisual da execução do show;
Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária atualizadas;
Comprovante de recolhimento de tributos (ISS);
Declaração de retirada completa de resíduos e limpeza da área.

Valor Máximo:

R\$ 20.445,63 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Inclusões no Preço:

O valor contratado deverá incluir **todos os custos** necessários à execução do serviço:

- Produtos pirotécnicos (fogos de artifício de todas as categorias especificadas);
- Equipamentos de lançamento (morteiros, bases, plataformas, girândolas);
- Transporte de materiais e equipe de Salvador/região até Barra/BA (ida e volta);
- Hospedagem e alimentação da equipe técnica, se necessário;
- Equipe técnica qualificada (mínimo 03 profissionais);
- Montagem, testes, execução e desmontagem;
- Materiais de isolamento e sinalização da área de segurança;
- Seguro de responsabilidade civil;
- Licenças, autorizações e taxas (exceto municipais);
- Recolhimento e descarte de resíduos;
- Tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Lucro e despesas administrativas da contratada;
- Quaisquer outros custos diretos ou indiretos.

Retenções Tributárias:

Serão retidos na fonte, conforme legislação:

ISS (Imposto Sobre Serviços) - conforme legislação municipal;

IRRF, PIS, COFINS, CSLL - se aplicável.

Requisitos Atendidos:

- ✓ Valor da contratação (R\$ 20.445,63) inferior ao limite legal (R\$ 54.000,00);
- ✓ Objeto caracterizado como prestação de serviço (show pirotécnico);
- ✓ Economicidade e razoabilidade do preço demonstradas por pesquisa de mercado;
- ✓ Interesse público configurado (evento tradicional para a população);
- ✓ Princípios da eficiência e celeridade observados.

Diante do exposto, **SOLICITO** a Vossa Excelência autorizar a abertura de Processo Administrativo de Contratação Direta por **Dispensa de Licitação**, para a contratação nos moldes aqui delineados. para o evento de Réveillon 2025/2026, pelo valor estimado de até **R\$ 20.445,63** (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Atenciosamente,

Barra – Bahia, 10 de Dezembro de 2025.

Edilson Batista de Oliveira

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



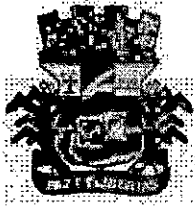
Documento assinado eletronicamente por **Edilson Batista de Oliveira, Secretario de Planejamento Adm**, em 17/12/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://barra.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0000000761** e o código CRC **82BD0C78**.

Referência: Processo nº 290270.0000000010/2025-86

SEI nº 0000000761



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

SECADM/GAB - GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contexto:

O Município de Barra/BA promove anualmente evento oficial de Réveillon, celebração tradicional que integra o calendário cultural municipal. O show pirotécnico constitui elemento central da programação, com função simbólica de marcação da passagem de ano e atração principal para população local e visitantes.

1.2. Público-Alvo e Impacto:

População residente: 50.000 habitantes (IBGE 2022);

Público estimado: 8.000 a 12.000 pessoas (dados de eventos anteriores);

Visitantes: Aproximadamente 2.000 pessoas de municípios vizinhos (Xique-Xique, Buritirama, Morpará);

Abrangência: Evento gratuito, público, de acesso universal.

1.3. Benefícios Mensuráveis:

Econômico: Ocupação hoteleira estimada em 85% na data, movimentação do comércio local (bares, restaurantes) com aumento médio de 40% no faturamento;

Turístico: Divulgação da cidade como destino de fim de ano, fortalecimento da marca turística municipal;

Social: Entretenimento gratuito democratizado, integração de diferentes faixas etárias e classes sociais;

Cultural: Manutenção de tradição consolidada há mais de 15 anos no município.

1.4. Essencialidade:

A contratação é essencial para viabilizar o evento oficial de Réveillon 2025/2026, cuja não realização implicaria frustração de expectativa consolidada da população e comprometimento da imagem institucional da gestão municipal.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA.

2.2. Especificações Técnicas:

COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA:

Item	Especificação	Quantidade
1	Girandola 468 tiros	01 unidade
2	Kit 100 tubos Luz e Cores	06 unidades
3	Kit Morteiro (2, 3 e 4 polegadas)	05 unidades
4	Torta Discovery 172 tubos	01 unidade
5	Girandola 3600 tiros cores diversos	01 unidade

Duração mínima: 10 (dez) minutos contínuos

Data de execução: 31/12/2025, horário a definir (previsto: 00h00 de 01/01/2026)

Local: Orla do Rio São Francisco ou praça central (definição pela Secretaria de Cultura)

INCLUÍDO NO ESCOPO:

Fornecimento de todos os produtos pirotécnicos especificados;
Equipamentos de lançamento (morteiros, bases, plataformas);
Transporte de materiais e equipe até Barra/BA (origem: Salvador ou sede da contratada);
Equipe técnica qualificada (mínimo 03 profissionais com certificação);
Montagem, testes de segurança e desmontagem completa;
Materiais de isolamento e sinalização da área de risco;
Seguro de responsabilidade civil (cobertura mínima R\$ 100.000,00);
Plano de Segurança conforme Decreto nº 10.030/2019 (R-105);
Recolhimento e descarte de resíduos pirotécnicos;
Registro fotográfico e/ou audiovisual da execução;
Todas as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento da equipe.

EXCLUÍDO DO ESCOPO:

Estrutura de palco, som, iluminação cênica ou decoração do evento;
Fornecimento de energia elétrica no local (responsabilidade do Município);
Serviço de segurança e isolamento externo da área (Guarda Municipal/PM);
Divulgação do evento à população;
Taxas municipais de licenciamento de eventos;
Serviços médicos ou ambulância de plantão.

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

3.1. Não Realizar o Evento - DESCARTADA:

Avaliação: Frustraria expectativa consolidada da população e comprometeria imagem institucional. Municípios vizinhos realizam eventos similares, gerando comparação desfavorável. Perda de oportunidade de movimentação turística e econômica no período. **Alternativa inadequada ao interesse público.**

3.2. Evento Sem Show Pirotécnico - NÃO RECOMENDADA:

Avaliação: O show de fogos é elemento central da celebração de Réveillon, esperado pela população como símbolo da passagem de ano. Evento sem pirotecnia teria baixa adesão popular e pouca repercussão, não justificando demais investimentos em estrutura. **Alternativa ineficiente.**

3.3. Execução Direta pelo Município - INVIÁVEL:

Avaliação: Município não possui: (i) registro no Exército para aquisição de produtos controlados; (ii) equipe técnica qualificada; (iii) equipamentos especializados; (iv) seguro adequado; (v) conhecimento técnico de segurança pirotécnica. Risco elevado de acidentes. **Alternativa inexecutável e perigosa.**

3.4. Aquisição de Fogos e Contratação de Operador Separadamente - NÃO

RECOMENDADA:

Avaliação: Fragmentação do objeto aumentaria custos (dois contratos, dupla margem de lucro), diluiria responsabilidades em caso de acidentes e ampliaria prazos de contratação (incompatível com cronograma de 23 dias). **Alternativa antieconômica e complexa.**

3.5. Licitação (Pregão Eletrônico) - INCOMPATÍVEL COM PRAZO:

Avaliação: Pregão eletrônico demandaria: elaboração de TR/edital (3 dias), publicação e prazo legal (mínimo 8 dias úteis - art. 54, II), fase de lances e habilitação (2 dias), recursos (5 dias), homologação (1 dia), contratação e mobilização (3 dias). **Total: 22 dias úteis = 33 dias corridos**, ultrapassando prazo disponível (23 dias). **Alternativa inviável.**

3.6. Dispensa de Licitação por Valor (art. 75, II) - RECOMENDADA:

Avaliação: Valor estimado (R\$ 20.445,63) é inferior ao limite legal (R\$ 54.000,00). Procedimento ágil, compatível com prazo de 23 dias. Permite seleção por pesquisa de preços e cotações, assegurando economicidade. Dispensa análise de habilitação prévia excessiva, focando em capacidade técnica e regularidade fiscal. **Alternativa legal, célere e adequada.**

4. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

4.1. Qualificação Técnica Obrigatória:

a) Registro Legal:

Registro ativo no Exército Brasileiro para manuseio de produtos controlados (Decreto nº 10.030/2019);

CNPJ com atividade econômica compatível (CNAE 9329-8/99 ou similar);

Licença ambiental, se exigível pela legislação estadual.

b) Capacidade Técnica:

Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público, comprovando execução de show pirotécnico em evento de porte similar (público mínimo 3.000 pessoas);

Equipe com mínimo 03 (três) profissionais qualificados, sendo ao menos 01 (um) com certificação em segurança pirotécnica;

Experiência mínima de 02 (dois) anos no mercado de eventos pirotécnicos.

c) Documentação de Segurança:

Plano de Segurança detalhado incluindo: croqui do local, perímetro de isolamento, posicionamento de equipamentos, rota de fuga, sinalização;

Apólice de seguro de responsabilidade civil vigente, com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 para danos materiais e corporais;

Certificação dos produtos pirotécnicos conforme Portaria COLOG nº 62/2021;

Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos artefatos pirotécnicos.

4.2. Requisitos Operacionais:

a) Cronograma de Execução:

Atividade	Prazo Limite	Observação
Apresentação de licenças/certificações	Até 23/12/2025	8 dias após contratação
Visita técnica ao local	Até 26/12/2025	Avaliação de condições

Atividade	Prazo Limite	Observação
Transporte de equipamentos para Barra	Até 30/12/2025	Antecedência mínima
Montagem e testes	31/12/2025 (08h-18h)	Mínimo 6h antes
Execução do show	31/12/2025 (00h00)	Horário exato a confirmar
Desmontagem e limpeza	Até 01/01/2026 (18h)	Retirada completa

b) Equipe Técnica Mínima:

01 coordenador técnico responsável (com certificação);
02 operadores auxiliares qualificados;
Todos com treinamento documentado em segurança pirotécnica.

c) Equipamentos Necessários:

Bases de lançamento estáveis e niveladas;
Morteiros de diversos calibres (2, 3 e 4 polegadas);
Sistema de ignição elétrica sincronizada;
Equipamentos de proteção individual (EPIs) para equipe;
Extintores de incêndio (mínimo 02 unidades de PQS 6kg);
Materiais de sinalização e isolamento (fitas, cones, placas).

4.3. Requisitos de Segurança:

a) Perímetro de Isolamento:

Raio mínimo de 100 metros da área de lançamento;
Sinalização clara e visível em todo perímetro;
Proibição de acesso durante montagem, testes e execução;
Rota de fuga desobstruída para equipe técnica.

b) Condições Ambientais:

Verificação de condições climáticas (vento, chuva) com 12h de antecedência;
Velocidade de vento máxima: 30 km/h para execução segura;
Em caso de chuva intensa ou tempestade, suspensão obrigatória;
Plano de contingência para adiamento (data alternativa: 01/01/2026).

c) Prevenção de Acidentes:

Inspeção prévia de toda área (vegetação seca, materiais inflamáveis);
Umedecimento do solo, se necessário;
Equipe de brigada ou corpo de bombeiros acionada preventivamente;
Ambulância de plantão providenciada pelo Município.

4.4. Critérios de Aceite:

a) Recebimento Provisório (imediatamente após execução):

Conferência visual da duração (mínimo 10 minutos);
Verificação de execução conforme composição especificada;
Ausência de falhas graves (mais de 20% dos artefatos não detonados);
Ausência de acidentes com pessoas ou patrimônio.

b) Recebimento Definitivo (até 5 dias após execução):

Apresentação de registro fotográfico/audiovisual completo;

Verificação de limpeza total da área (retirada de resíduos);
Atesto de segurança (ausência de intercorrências);
Emissão de Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal.

c) Critérios de Rejeição:

Duração inferior a 10 minutos sem justificativa técnica aceitável;
Falha superior a 30% dos artefatos (indicativo de má qualidade);
Acidente com vítimas ou danos ao patrimônio por negligência;
Não retirada de resíduos no prazo estabelecido.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. Metodologia:

Pesquisa realizada em 08/12/2025 através do sistema Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), conforme art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, inciso I (contratações públicas similares) e inciso II (outros entes públicos).

5.2. Abrangência:

Consultadas **04 (quatro) contratações públicas** de municípios de pequeno e médio porte, homologadas entre **05/06/2025 e 06/11/2025** (últimos 6 meses):

Município	UF	Data	Modalidade	Valor	Fonte	Status
Pirambu	SE	06/11/2025	Pregão Eletrônico (SRP)	R\$ 17.550,00	PNCP	Válido
Nova Russas	CE	01/07/2025	Pregão Eletrônico (SRP)	R\$ 15.820,00	PNCP	Válido
Maragogipe	BA	05/06/2025	Dispensa	R\$ 18.150,00	PNCP	Válido
Rubiataba	GO	06/06/2025	Pregão (SRP)	R\$ 30.262,50	Portal	Descartado

5.3. Análise Estatística:

Indicador	Valor	Observação
Média Aritmética	R\$ 20.445,63	Com todos os 4 preços
Mediana	R\$ 17.850,00	Valor central da distribuição
Desvio Padrão	R\$ 6.618,71	Dispersão moderada
Coefficiente de Variação	32,37%	Dispersão aceitável
Média (3 preços válidos)	R\$ 17.173,33	Excluindo outlier
Faixa de Preços Válidos	R\$ 15.820,00 a R\$ 18.150,00	Variação de 14,7%

5.4. Exclusão de Outlier:

O preço de Rubiataba/GO (R\$ 30.262,50) foi **descartado** por ser **76,22% superior à média dos demais**, configurando "preço excessivamente elevado" conforme Manual STJ (limite: 30% acima da média).

5.5. Justificativa do Preço de Referência:

Valor Adotado: R\$ 20.445,63 (média aritmética dos 4 preços)

Fundamentação:

Prudência fiscal: Média oferece margem de segurança de 14,5% acima da mediana (R\$ 17.850,00), comportando variações regionais;

Especificidade do objeto: Show de Barra possui composição robusta (girandola 3600 tiros, torta

172 tubos), justificando valor ligeiramente superior à mediana de mercado;

Fator logístico: Barra localiza-se no interior da Bahia (500 km de Salvador), implicando custos de transporte superiores aos de municípios litorâneos (Pirambu/SE, Maragogipe/BA);

Prazo reduzido: Contratação com 23 dias de antecedência pode limitar competição e exigir mobilização acelerada, justificando margem adicional;

Segurança jurídica: Valor 32,5% inferior ao preço mais alto identificado (R\$ 30.262,50), demonstrando vantajosidade mesmo com margem prudencial.

5.6. Análise Comparativa:

Critério	Valor	Análise
Preço Mínimo (Nova Russas/CE)	R\$ 15.820,00	Referência mais econômica
Mediana do Mercado	R\$ 17.850,00	Centro da distribuição
Preço de Referência Adotado	R\$ 20.445,63	+14,5% sobre mediana
Preço Máximo Válido (Maragogipe/BA)	R\$ 18.150,00	Similar regional
Economia vs. Outlier	R\$ 9.816,87 (32,5%)	Vantajosidade demonstrada

5.7. Vantajosidade:

Compatível com valores de municípios baianos de porte similar (Maragogipe: R\$ 18.150,00);

Representa economia significativa em relação ao pico de mercado (32,5%);

Custo per capita: R\$ 0,41 (população 50 mil) ou R\$ 2,04/minuto de show;

Relação custo-benefício favorável considerando impactos turísticos e culturais estimados.

6. Forma de Pagamento:

Pagamento único em até 30 dias após execução e recebimento definitivo, mediante nota fiscal e documentação de regularidade fiscal/trabalhista.

6.1. Análise de Custo-Oportunidade:

Investimento: R\$ 20.445,63

Retornos Estimados:

Turístico: 2.000 visitantes × gasto médio R\$ 200,00 = R\$ 400.000,00 em circulação;

Tributário: ISS sobre serviços + IPTU de pousadas/hotéis = incremento estimado R\$ 15.000,00;

Comercial: Aumento de 40% no faturamento de bares/restaurantes na data = R\$ 120.000,00 adicionais;

Intangível: Fortalecimento da imagem municipal como destino turístico.

Relação Custo-Benefício: 1:6,5 (cada R\$ 1,00 investido gera R\$ 6,50 em movimentação econômica)

6.2. Viabilidade Financeira:

Contratação plenamente viável, representando 0,006% da Receita Corrente Líquida anual estimada (R\$ 328 milhões), com impacto financeiro irrelevante ante benefícios sociais e econômicos gerados.

7. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

7.1. Enquadramento:

Valor: R\$ 20.445,63 < R\$ 54.000,00 (62,1% abaixo do limite);

Natureza: Prestação de serviço (show pirotécnico);

Enquadramento: "Outras contratações de serviços" previstas no inciso II.

7.2. Procedimento de Seleção:

Pesquisa de mercado: Identificação de empresas especializadas na Bahia/Nordeste;

Solicitação de cotações: Mínimo 03 (três) propostas de fornecedores qualificados;

Análise técnica: Verificação de registro no EB, experiência e documentação de segurança;

Análise de preços: Seleção da proposta de menor valor, limitada ao teto de R\$ 20.445,63;

Habilitação: Conferência de regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica;

Contratação: Formalização com empresa vencedora.

7.3. Dispensa de Chamamento Público:

Nos termos do art. 75, II, combinado com o art. 72, §3º, a dispensa por valor não exige divulgação prévia em sítio eletrônico, bastando justificativa de preço e escolha do fornecedor fundamentada.

8. GESTÃO DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Condições climáticas adversas	Média (30%)	Alto	Plano de contingência com data reserva (01/01/2026); monitoramento meteorológico 72h antes; cláusula contratual de adiamento sem penalidade
Acidente durante execução	Baixa (5%)	Muito Alto	Exigência de seguro R\$ 100mil; equipe certificada; Plano de Segurança aprovado; ambulância de plantão; perímetro de isolamento rigoroso
Falha técnica (>30% não detonam)	Baixa (10%)	Alto	Teste prévio de amostragem; certificação de produtos; fornecedor experiente; cláusula de reexecução ou glosa proporcional
Não entrega no prazo	Baixa (8%)	Alto	Seleção de fornecedor com disponibilidade comprovada; cronograma contratual vinculante; multa de 10% por descumprimento
Preço acima do mercado	Média (25%)	Médio	Pesquisa robusta (4 fontes); cotações de 3 fornecedores; teto de R\$ 20.445,63; negociação obrigatória
Questionamento de órgãos de controle	Baixa (15%)	Médio	Documentação completa; justificativa técnica detalhada; pesquisa de preços conforme IN 65/2021; parecer jurídico prévio

Plano de Contingência Climática:

Até 29/12: Decisão de manutenção ou adiamento baseada em previsão meteorológica;

Data reserva: 01/01/2026 (mesmo horário);

Impossibilidade total: Rescisão sem ônus, com pagamento apenas de custos já incorridos (transporte, mobilização), limitado a 30% do valor.

9. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

9.1. Impacto Ambiental:

Negativo (Temporário):

Resíduos sólidos (papelão, plástico dos artefatos): estimativa 50 kg;

Emissão de poluentes atmosféricos (fumaça, particulados): concentrada em 10 minutos;
Ruído elevado: 130-140 dB durante execução.

Mitigação:

Recolhimento total de resíduos pela contratada (obrigação contratual);
Execução em área aberta (orla fluvial) com rápida dispersão atmosférica;
Horário pontual (10 minutos) minimiza incômodo sonoro;
Produtos com certificação ambiental (baixa toxicidade).

9.2. Impacto Social Positivo:

Acesso universal: Entretenimento gratuito para 8.000-12.000 pessoas;
Integração comunitária: Celebração coletiva, fortalecimento de vínculos sociais;
Saúde mental: Momento de descontração, alegria e esperança (simbolismo da virada de ano);
Democratização cultural: Acesso independente de renda, idade ou classe social.

9.3. Impacto Econômico:

Direto: Contratação de empresa especializada (R\$ 20.445,63);
Indireto: Movimentação estimada de R\$ 400.000,00 em comércio, hospedagem e alimentação;
Tributário: Incremento de ISS, taxas e impostos municipais;
Empregos: Geração de oportunidades temporárias (equipe técnica, apoio, fornecedores).

10. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

10.1. Síntese:

Necessidade: Comprovada pelo histórico de eventos anuais e expectativa da população;
Legalidade: Dispensa fundamentada no art. 75, II (valor R\$ 20.445,63 < R\$ 54.000,00);
Economicidade: Preço compatível com mercado (mediana R\$ 17.850,00; teto R\$ 20.445,63);
Viabilidade: Orçamentária (saldo R\$ 85.000,00) e financeira (impacto 0,006% RCL) asseguradas;
Vantajosidade: Relação custo-benefício 1:6,5; economia de 32,5% vs. outlier de mercado;
Celeridade: Prazo de 23 dias incompatível com licitação, viável com dispensa.

10.2. Recomendação:

RECOMENDA-SE a contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços de show pirotécnico no Réveillon 2025/2026, pelo valor estimado de até **R\$ 20.445,63**.

10 de Dezembro de 2025.

Edilson Batista de Oliveira
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Batista de Oliveira**, Secretário de Planejamento Adm, em 17/12/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://barra.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000000773** e o código CRC **D2048218**.

Referência: Processo nº 290270.0000000010/2025-86

SEI nº 00000000773



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

SECADM/GAB - GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto:

Contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO**, incluindo os serviços técnicos de transporte, montagem e detonação (serviços associados), com duração mínima de 10 (dez) minutos, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, durante o evento oficial de Réveillon 2025/2026 do Município de Barra/BA.

1.2. Classificação do Serviço:

Natureza: Serviço comum de entretenimento e espetáculo pirotécnico

Regime de execução: Empreitada por preço global

CNAE: 9329-8/99 - Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Categoria: Serviço não continuado, de execução pontual e única

1.3. Especificação Resumida:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Show pirotécnico completo, duração mínima 10 minutos, conforme composição detalhada no item 3 deste TR	Unidade (un)	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Finalidade:

O show pirotécnico constitui elemento central do evento oficial de Réveillon do Município de Barra/BA, celebração tradicional que marca a passagem de ano com participação estimada de 8.000 a 12.000 pessoas entre moradores e visitantes.

2.2. Benefícios:

Cultural: Manutenção de tradição consolidada há mais de 15 anos;

Social: Entretenimento gratuito e universal, promovendo integração comunitária;

Turístico: Atração de visitantes de municípios vizinhos, fortalecimento da marca turística;

Econômico: Movimentação estimada de R\$ 400.000,00 em comércio, hospedagem e alimentação local.

2.3. Economicidade:

Valor estimado de R\$ 20.445,63 é compatível com mercado público nacional (mediana R\$ 17.850,00), representa economia de 32,5% em relação ao preço máximo identificado e gera retorno econômico estimado em 6,5 vezes o investimento.

2.4. Fundamentação Legal:

Contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado (R\$ 20.445,63) é inferior ao limite legal (R\$ 54.000,00) para contratações diretas.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Composição Técnica Obrigatória do Show:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS ARTEFATOS PIROTÉCNICOS:

Item	Descrição Técnica	Quantidade	Observação
------	-------------------	------------	------------

Item	Descrição Técnica	Quantidade	Observação
1	Girandola 468 tiros - Bateria com 468 disparos sequenciais, efeitos coloridos diversos (vermelho, verde, azul, dourado, prateado), altura mínima de lançamento 50 metros	01 unidade	Abertura do show
2	Kit 100 tubos Luz e Cores - Bateria com 100 tubos de lançamento, efeitos de luzes cintilantes e explosões coloridas variadas, sincronização de disparos	06 unidades	Fase intermediária
3	Kit Morteiro 2, 3 e 4 polegadas - Conjunto de morteiros com calibres variados (2", 3" e 4"), bombas de efeito vertical com altura de 80-120 metros, cores mistas	05 unidades	Dispersão ao longo do show
4	Torta Discovery 172 tubos - Bateria especial com 172 tubos, efeitos de descoberta progressiva, leque horizontal e vertical, multicolorido	01 unidade	Grande final (parte 1)
5	Girandola 3600 tiros cores diversos - Bateria de alta performance com 3600 disparos rápidos e sequenciais, efeitos de chuva colorida, cortina de fogo, cores variadas	01 unidade	Grande final (parte 2 - apoteose)

3.2. Características Técnicas Gerais:

a) Duração:

Tempo mínimo: **10 (dez) minutos** de apresentação contínua e ininterrupta;

Tolerância: Até 5% abaixo (9 minutos e 30 segundos) apenas se justificado por condições climáticas adversas documentadas;

Distribuição temporal: Sequenciamento lógico com abertura, desenvolvimento e grande final.

b) Qualidade dos Produtos:

Todos os artefatos pirotécnicos devem possuir **Certificação do Exército Brasileiro** conforme Decreto nº 10.030/2019 (R-105);

Conformidade com **Portaria COLOG nº 62/2021** (normas de segurança para fogos de artifício);

Produtos de primeira linha, com taxa de falha inferior a 5% (menos de 5% dos artefatos podem não detonar);

Fabricação recente (máximo 12 meses da data de fabricação);

Armazenamento adequado (temperatura, umidade) até o momento da execução.

c) Efeitos Visuais:

Variedade de cores: mínimo 6 cores distintas (vermelho, verde, azul, dourado, prateado, branco);

Alturas variadas: de 30 metros (efeitos baixos) a 120 metros (bombas de morteiro 4");

Efeitos especiais: chuva colorida, leque, cortina, traçante, pisca-pisca, crackling (estalo);

Sincronização visual: sequenciamento coordenado de disparos para impacto visual máximo.

d) Efeitos Sonoros:

Variação de intensidade sonora ao longo do show;

Estouros de baixa, média e alta potência;

Efeitos silenciosos (chuva colorida, leque) intercalados com explosões sonoras;

Grande final com intensidade sonora crescente (apoteose).

3.3. Data, Horário e Local:

Data de Execução: 31 de dezembro de 2025

Horário Previsto: 00h00 (meia-noite) de 01/01/2026 - horário exato a ser confirmado pela Secretaria de Cultura até 26/12/2025

Local: Orla do Rio São Francisco (preferencialmente) ou Praça Central de Barra/BA - definição precisa até 23/12/2025

Condição Climática: Execução condicionada à segurança; vento máximo 30 km/h; sem chuva intensa ou tempestade

3.4. Escopo Completo de Fornecimento (Incluído no Preço):

A contratada deverá fornecer **todos os itens e serviços necessários** à execução completa do show pirotécnico:

a) Produtos Pirotécnicos:

Todos os artefatos especificados no item 3.1, em quantidade e qualidade;

Produtos reserva (mínimo 10% adicional) para contingências;
Dispositivos de ignição (eletrônicos, elétricos ou manuais);
Materiais de conexão, fiação e acionamento.

b) Equipamentos de Lançamento:

Morteiros de diversos calibres (2, 3 e 4 polegadas);
Bases e plataformas de lançamento estáveis e niveladas;
Estruturas de sustentação para girândolas;
Baterias elétricas ou geradores para ignição eletrônica (se aplicável);
Painéis de comando e controle de disparos.

c) Transporte e Logística:

Transporte de todos os materiais e equipamentos da sede da empresa até Barra/BA;
Veículo adequado para transporte de produtos controlados (conforme regulamento do EB);
Transporte de retorno de materiais não utilizados e resíduos;
Hospedagem e alimentação da equipe técnica, se necessário (custo incluído no preço global).

d) Equipe Técnica:

Mínimo 03 (três) profissionais qualificados:

01 coordenador técnico responsável (com certificação em pirotecnia);
02 operadores auxiliares treinados;
Todos com treinamento documentado em segurança pirotécnica;
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) completos.

e) Serviços de Montagem e Execução:

Visita técnica prévia ao local (até 26/12/2025);
Montagem completa de todos os equipamentos no dia 31/12/2025;
Testes de segurança e funcionamento (ignição, acionamento);
Execução do show conforme especificações técnicas;
Acompanhamento e correção de eventuais falhas durante execução.

f) Segurança:

Plano de Segurança detalhado conforme Decreto nº 10.030/2019;
Materiais de isolamento da área de risco (fitas, cones, placas de sinalização);
Extintores de incêndio (mínimo 02 unidades PQS 6kg);
Delimitação de perímetro de segurança (raio mínimo 100 metros);
Sinalização clara de área restrita e rotas de fuga;
Apólice de seguro de responsabilidade civil vigente (cobertura mínima R\$ 100.000,00).

g) Desmontagem e Limpeza:

Retirada completa de todos os equipamentos e estruturas;
Coleta de resíduos pirotécnicos (embalagens, restos de artefatos);
Limpeza total da área utilizada;
Descarte ambientalmente adequado dos resíduos;
Restituição da área ao estado original.

h) Documentação:

Certificados de produtos pirotécnicos (EB);
Registro fotográfico e/ou audiovisual completo da execução;
Relatório técnico final com descrição da execução;
Nota fiscal de serviços;
Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

3.5. Exclusões do Escopo (Responsabilidade do Município):

Fornecimento de energia elétrica no local (se necessário);
Estrutura de palco, som ambiente, iluminação cênica ou decoração do evento;
Serviço de segurança externa (Guarda Municipal, Polícia Militar);
Isolamento do perímetro externo de segurança (apoio do Município);
Ambulância ou equipe médica de plantão;
Divulgação e publicidade do evento;
Taxas municipais de licenciamento de eventos.

4. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

4.1. Quantitativo:

Item	Descrição Completa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	Show pirotécnico completo, duração mínima 10 minutos, composto por: 01 Girandola 468 tiros, 06 Kits 100 tubos Luz e Cores, 05 Kits Morteiro 2-3-4 polegadas, 01 Torta Discovery 172 tubos, 01 Girandola 3600 tiros cores diversos, incluindo todos os equipamentos, transporte, equipe, montagem, execução, desmontagem, limpeza, seguros, licenças e demais itens especificados no item 3 deste TR	Unidade (un)	01	R\$ 20.445,63	R\$ 20.445,63

Valor Global Estimado: R\$ 20.445,63 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

4.2. Fundamentação da Estimativa:

Pesquisa de preços realizada em 08/12/2025 através do sistema Banco de Preços, conforme art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021, consultando 04 (quatro) contratações públicas recentes:

Pirambu/SE (06/11/2025): R\$ 17.550,00 - Pregão Eletrônico

Nova Russas/CE (01/07/2025): R\$ 15.820,00 - Pregão Eletrônico

Maragogipe/BA (05/06/2025): R\$ 18.150,00 - Dispensa

Rubiataba/GO (06/06/2025): R\$ 30.262,50 - Descartado (76% acima da média)

Análise Estatística:

Média aritmética (4 preços): R\$ 20.445,63

Mediana: R\$ 17.850,00

Média válida (3 preços): R\$ 17.173,33

Desvio padrão: R\$ 6.618,71

Preço de Referência Adotado: R\$ 20.445,63 (média aritmética), que oferece margem de segurança de 14,5% acima da mediana, comportando custos logísticos regionais e prazo reduzido de contratação.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Cronograma de Execução:

Etapa	Prazo Limite	Responsável	Observação
Assinatura do Contrato	Até 20/12/2025	Município	Prazo fatal
Apresentação de Licenças	Até 23/12/2025	Contratada	Registro EB, seguros, certificações
Definição do Local Exato	Até 23/12/2025	Município	Orla ou praça central
Visita Técnica	Até 26/12/2025	Contratada	Avaliação de condições do local
Transporte de Materiais	Até 30/12/2025	Contratada	Chegada a Barra/BA
Montagem e Testes	31/12/2025 (08h-18h)	Contratada	Mínimo 6 horas antes da execução
Execução do Show	31/12/2025 (00h00)	Contratada	Horário exato a confirmar
Desmontagem e Limpeza	Até 01/01/2026 (18h)	Contratada	Retirada completa

5.2. Local de Execução:

Opção 1 (Preferencial): Orla do Rio São Francisco - área aberta, próxima à população, com visibilidade ampla

Opção 2 (Alternativa): Praça Central de Barra - área urbana central, ponto de concentração tradicional

Definição: A Secretaria de Cultura informará o local exato até 23/12/2025, considerando aspectos

de segurança, logística e condições climáticas.

5.3. Condições de Execução:

a) Horário:

Previsto: 00h00 (meia-noite) de 01/01/2026, marcando exatamente a virada do ano;

Confirmação: Horário exato será confirmado pela Secretaria de Cultura até 27/12/2025;

Tolerância: ±10 minutos em relação ao horário confirmado.

b) Condições Climáticas:

Monitoramento meteorológico a partir de 29/12/2025;

Execução condicionada à segurança: vento máximo 30 km/h; ausência de chuva intensa, tempestade ou raios;

Decisão de execução/adiamento: até 12 horas antes do horário previsto;

Data reserva: 01/01/2026, mesmo horário (apenas se necessário por questões climáticas).

c) Perímetro de Segurança:

Raio mínimo: 100 (cem) metros da área de lançamento;

Isolamento interno: responsabilidade da contratada (fitas, cones, sinalização);

Isolamento externo: apoio do Município (Guarda Municipal, PM);

Proibição absoluta de acesso durante montagem, testes e execução.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obrigações Gerais:

a) Executar integralmente o objeto contratado, conforme especificações, prazos e condições deste Termo de Referência;

b) Fornecer todos os produtos, equipamentos, materiais e serviços necessários à execução completa do show pirotécnico;

c) Manter equipe técnica qualificada e treinada, com mínimo 03 (três) profissionais certificados;

d) Responsabilizar-se integralmente pela segurança da operação, prevenção de acidentes e proteção de pessoas e patrimônio;

e) Arcar com todos os custos diretos e indiretos, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, seguros, licenças e tributos;

f) Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato;

g) Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução;

h) Cumprir toda a legislação aplicável, especialmente Decreto nº 10.030/2019 (R-105) e Portaria COLOG nº 62/2021.

6.2. Obrigações de Documentação e Licenciamento:

a) Apresentar, até **23/12/2025**, os seguintes documentos obrigatórios:

Registro ativo da empresa no Exército Brasileiro para manuseio de produtos controlados;

Certificações dos produtos pirotécnicos conforme Portaria COLOG nº 62/2021;

Apólice de seguro de responsabilidade civil vigente (cobertura mínima R\$ 100.000,00);

Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal); trabalhista (CNDT) e previdenciária (FGTS);

Plano de Segurança detalhado incluindo: croqui do local, perímetro de isolamento, posicionamento de equipamentos, rota de fuga, equipe envolvida;

Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos artefatos a serem utilizados;

Currículos e certificações da equipe técnica (coordenador e operadores).

b) Providenciar autorizações junto ao Exército Brasileiro para transporte e utilização de produtos controlados;

c) Comunicar ao Corpo de Bombeiros local sobre o evento, fornecendo informações de segurança (opcional, mas recomendado).

6.3. Obrigações de Planejamento e Preparação:

a) Realizar visita técnica ao local até **26/12/2025**, avaliando:

Condições do terreno (nivelamento, vegetação, proximidade de edificações);

Pontos de energia elétrica disponíveis (se necessário);

Acessos para transporte de equipamentos;

Definição exata do posicionamento dos equipamentos de lançamento;

Identificação de riscos específicos do local.

b) Elaborar cronograma detalhado de montagem, testes e execução, submetendo à aprovação do Fiscal do Contrato;

c) Dimensionar corretamente a quantidade de artefatos, prevendo reservas de 10% para contingências;

d) Planejar logística de transporte considerando legislação de produtos perigosos.

6.4. Obrigações de Execução:

a) Montagem (31/12/2025, 08h-18h):

Transportar todos os materiais ao local definido;

Montar bases, plataformas e estruturas de lançamento de forma estável e segura;

Posicionar todos os artefatos pirotécnicos conforme planejamento técnico;

Realizar conexões elétricas ou de ignição manual;

Instalar sistema de isolamento e sinalização do perímetro de segurança;

Posicionar extintores de incêndio em pontos estratégicos;

Realizar testes de funcionamento e segurança.

b) Execução do Show (31/12/2025, 00h00):

Executar show pirotécnico com duração mínima de **10 (dez) minutos** contínuos;

Seguir sequenciamento lógico: abertura, desenvolvimento e grande final;

Garantir variedade de cores, efeitos visuais e sonoros conforme especificação;

Manter equipe técnica posicionada em área segura, pronta para intervenções;

Acionar produtos reserva em caso de falhas (taxa de sucesso mínima: 95%);

Interromper imediatamente a execução se houver risco iminente de acidente.

c) Desmontagem e Limpeza (até 01/01/2026, 18h):

Retirar todos os equipamentos, estruturas e materiais utilizados;

Recolher resíduos pirotécnicos (embalagens, restos de artefatos, fios, conectores);

Realizar varredura completa da área, garantindo limpeza total;

Descartar resíduos de forma ambientalmente adequada;

Restituir área ao estado original, sem deixar vestígios.

6.5. Obrigações de Segurança:

a) Isolar perímetro de segurança com raio mínimo de 100 metros, utilizando fitas zebreadas, cones e placas de sinalização;

b) Garantir que nenhuma pessoa não autorizada acesse área de risco durante montagem, testes e execução;

c) Manter rota de fuga desobstruída para evacuação emergencial da equipe técnica;

d) Disponibilizar extintores de incêndio (mínimo 02 unidades PQS 6kg) em pontos estratégicos;

e) Equipar toda equipe com EPIs adequados (capacetes, luvas, óculos de proteção, calçados de segurança);

f) Inspecionar área previamente, removendo materiais inflamáveis (vegetação seca, lixo, entulho);

g) Umedecer solo, se necessário, para reduzir risco de propagação de fagulhas;

h) Monitorar condições climáticas com 12 horas de antecedência, suspendendo execução se vento superior a 30 km/h ou chuva intensa;

i) Manter canal de comunicação permanente com Fiscal do Contrato e coordenação do evento.

6.6. Obrigações de Registro e Documentação:

a) Realizar registro fotográfico completo de todas as etapas (montagem, execução, desmontagem);

b) Produzir filmagem (vídeo) da execução do show, com qualidade mínima HD, fornecendo cópia ao Município;

c) Elaborar relatório técnico final descrevendo:

Equipamentos e artefatos utilizados;

Condições climáticas durante execução;

Duração exata do show;

Taxa de sucesso (% de artefatos detonados);

Intercorrências, se houver;

Medidas corretivas adotadas.

d) Fornecer lista de presença da equipe técnica, com identificação completa de cada membro.

6.7. Obrigações Contratuais e Administrativas:

a) Manter preposto responsável disponível para contato direto com Fiscal do Contrato (telefone, e-mail, WhatsApp);

b) Atender prontamente solicitações, esclarecimentos e orientações do Município;

c) Apresentar nota fiscal de serviços imediatamente após conclusão e recebimento definitivo;

d) Fornecer todos os documentos necessários para liquidação e pagamento (certidões atualizadas);

e) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado a terceiros sem autorização prévia e expressa do Município;

f) Manter sigilo sobre informações obtidas em razão do contrato;

g) Responsabilizar-se por vínculos trabalhistas com membros da equipe técnica, não gerando qualquer relação de emprego com o Município.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Obrigações Administrativas:

a) Designar Gestor e Fiscal do Contrato mediante portaria específica, com atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) Acompanhar e fiscalizar execução do contrato, assegurando cumprimento de prazos, especificações e condições de segurança;

c) Notificar a contratada, por escrito, sobre irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais;

d) Aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, assegurado contraditório e ampla defesa;

e) Fornecer orientações, esclarecimentos e informações solicitadas pela contratada;

f) Aprovar Plano de Segurança e cronograma de execução apresentados pela contratada.

7.2. Obrigações de Apoio Logístico:

a) Definir local exato de execução até **23/12/2025** (orla ou praça central);

b) Disponibilizar área adequada e desobstruída para montagem dos equipamentos de lançamento;

c) Fornecer ponto de energia elétrica no local, se tecnicamente necessário para sistema de ignição eletrônica;

d) Providenciar apoio de Guarda Municipal e/ou Polícia Militar para isolamento externo do perímetro de segurança;

e) Disponibilizar, se possível, veículo municipal para transporte de materiais leves ou deslocamentos locais da equipe;

f) Garantir acesso da contratada ao local para montagem a partir das 08h00 do dia 31/12/2025.

7.3. Obrigações de Segurança Pública:

a) Acionar Corpo de Bombeiros local, informando sobre realização do evento pirotécnico (apoio preventivo);

b) Providenciar ambulância ou equipe médica de plantão no local durante execução do show;

c) Coordenar ações de segurança pública, garantindo ordem e tranquilidade durante o evento;

d) Orientar população sobre perímetro de segurança e restrições de acesso através de divulgação prévia.

7.4. Obrigações de Recebimento:

a) Realizar recebimento provisório imediatamente após execução do show, mediante conferência de:

Duração mínima de 10 minutos;

Execução conforme composição especificada;

Taxa de sucesso (mínimo 70% dos artefatos detonados);

Ausência de acidentes com vítimas ou danos ao patrimônio.

b) Efetuar recebimento definitivo em até **05 (cinco) dias** após execução, mediante:

Verificação de limpeza completa da área;

Análise de registro fotográfico/audiovisual;

Avaliação de relatório técnico final;

Atesto de conformidade pelo Fiscal do Contrato.

c) Emitir Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Gestor do Contrato, autorizando pagamento.

7.5. Obrigações Financeiras:

- a) Efetuar pagamento à contratada no prazo de **30 (trinta) dias** após recebimento definitivo;
- b) Verificar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária previamente ao pagamento;
- c) Reter tributos conforme legislação vigente (ISS, IRRF, PIS, COFINS, CSLL, se aplicável);
- d) Liquidar despesa mediante ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada.

7.6. Obrigações de Transparência:

- a) Publicar extrato da contratação no diário oficial em até **10 (dez) dias** após assinatura do contrato;
- b) Disponibilizar informações sobre contratação no Portal da Transparência municipal;
- c) Registrar processo completo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- d) Manter arquivo organizado com toda documentação do processo para controle interno e externo.

8. PAGAMENTO

8.1. Forma de Pagamento:

Pagamento único e integral em até **30 (trinta) dias** após emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** pelo Gestor do Contrato.

8.2. Valor Contratual:

Valor Máximo: R\$ 20.445,63 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Valor Efetivo: Será o menor valor obtido nas cotações, respeitado o teto máximo acima.

8.3. Documentação para Pagamento:

A contratada deverá apresentar:

a) Nota Fiscal de Serviços (NFS-e):

Emitida em nome da Prefeitura Municipal de Barra/BA;

CNPJ: 13.880.703/0001-01;

Descrição completa do serviço prestado;

Valor conforme contrato (ou com glosas aplicadas);

Número do contrato ou nota de empenho;

Dados bancários completos para crédito.

b) Termo de Recebimento Definitivo:

Emitido e assinado pelo Gestor do Contrato;

Confirmando conformidade técnica e autorizando pagamento.

c) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (atualizadas):

Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal e PGFN);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ/BA);

Certidão Negativa de Débitos Municipais (do domicílio da empresa);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT - TST);

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF - CEF).

d) Registro Audiovisual:

Arquivo digital (vídeo HD) do show completo, entregue ao Município.

e) **Relatório Técnico Final:**

Documento descrevendo execução, condições climáticas, duração, taxa de sucesso e intercorrências.

8.4. Procedimento de Pagamento:

Passo 1: Contratada protocola nota fiscal e documentação no setor competente;

Passo 2: Fiscal do Contrato confere documentação (prazo: 03 dias úteis);

Passo 3: Gestor do Contrato atesta nota fiscal (prazo: 02 dias úteis);

Passo 4: Tesouraria verifica regularidade fiscal/trabalhista (prazo: 02 dias úteis);

Passo 5: Contabilidade liquida despesa (prazo: 02 dias úteis);

Passo 6: Tesouraria emite ordem bancária e efetua pagamento (até 30 dias do recebimento definitivo).

8.5. Retenções Tributárias:

Serão retidos na fonte os seguintes tributos, conforme legislação vigente:

ISS (Imposto Sobre Serviços): Alíquota conforme Lei Municipal (estimativa 2% a 5%);

IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte): Se aplicável, conforme Tabela da Receita Federal;

PIS: 0,65% sobre o valor da nota fiscal;

COFINS: 3,00% sobre o valor da nota fiscal;

CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido): 1,00% sobre o valor da nota fiscal.

Observação: Retenções aplicam-se conforme natureza jurídica da contratada e regime tributário (Simples Nacional pode ter isenção de algumas retenções).

8.6. Forma de Pagamento:

Crédito em conta corrente indicada pela contratada, mediante ordem bancária (TED/DOC).

8.7. Glosas de Valores:

Havendo glosas por não conformidades (conforme item 8.3), o valor a ser pago será **reduzido proporcionalmente**, com discriminação detalhada na nota de liquidação.

8.8. Atraso no Pagamento:

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor será corrigido monetariamente pelo **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata die, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

8.9. Condições Especiais:

Preço fixo e irrevogável: Considerando vigência inferior a 12 meses e execução pontual (1 dia), não haverá reajuste de preços;

Inclusões no preço: O valor contratado inclui absolutamente todos os custos: produtos, equipamentos, transporte, equipe, hospedagem, alimentação, seguros, licenças, tributos, encargos, lucro e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

Não cabimento de pleitos adicionais: Salvo situações de força maior comprovada (caso fortuito),

fato do príncipe), não serão aceitos pedidos de pagamentos adicionais.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, para empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para sociedades empresárias;
- c) Inscrição do ato constitutivo, para sociedades civis, com prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se aplicável;
- e) CNPJ ativo com atividade econômica compatível (CNAE 9329-8/999 ou similar).

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais (Receita Federal e PGFN);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ do estado da sede);
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais (município da sede);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT - TST);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF - CEF).

9.3. Qualificação Técnica:

a) Registro no Exército Brasileiro:

Certificado de Registro ativo da empresa no Exército para manuseio, transporte e utilização de produtos controlados;
Conforme Decreto nº 10.030/2019 (R-105 - Regulamento de Produtos Controlados).

b) Atestado de Capacidade Técnica:

Mínimo **01 (um) atestado** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
Comprovando execução anterior de show pirotécnico em evento público de porte similar;
Público mínimo do evento atestado: 3.000 (três mil) pessoas;
Emitido em papel timbrado, com identificação, CNPJ, contato, assinatura e carimbo do emitente;
Período de referência: últimos **05 (cinco) anos**.

c) Certificação da Equipe Técnica:

Currículo do coordenador técnico responsável;
Certificado de curso de pirotecnia ou treinamento em segurança de produtos controlados (coordenador);
Comprovação de vínculo: contrato de trabalho (CLT), contrato de prestação de serviços ou declaração de disponibilidade;
Currículos dos operadores auxiliares (mínimo 02 profissionais).

d) Certificação dos Produtos:

Certificados de conformidade dos produtos pirotécnicos conforme Portaria COLOG nº 62/2021;
Ou declaração do fabricante de que produtos são certificados e registrados na ANP (se aplicável)
e Exército.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial:

Expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
Emitida há menos de **180 (cento e oitenta) dias**, quando não constar prazo de validade.

b) Balanço Patrimonial (dispensado):

Considerando o valor da contratação (R\$ 20.445,63) e o caráter de dispensa por valor, fica dispensada apresentação de balanço patrimonial.

9.5. Declarações Obrigatórias:

a) **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:**

Declarando que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
Declarando que não foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade pública;
Declarando que não está suspensa de licitar ou contratar;
Conforme modelo do art. 155 da Lei 14.133/2021.

b) **Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88:**

Declarando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Declarando que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

c) **Declaração de Responsabilidade (LGPD):**

Declarando que tratará eventuais dados pessoais conforme Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
Comprometendo-se a manter sigilo sobre informações obtidas.

d) **Declaração de Enquadramento como ME/EPP (se aplicável):**

Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme LC 123/2006;
Com benefícios de regularização fiscal posterior (art. 43, §1º, LC 123/2006).

9.6. Documentação de Segurança (Específica):

a) **Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil:**

Vigente durante todo o período do evento (29/12/2025 a 02/01/2026, no mínimo);
Cobertura mínima: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
Cobertura para: danos materiais, corporais, morte, incêndio, explosão;
Apólice em nome da contratada, com indicação do evento específico (Réveillon Barra/BA 2025/2026).

b) **Plano de Segurança:**

Documento técnico detalhado incluindo:
Croqui do local com posicionamento de equipamentos;
Perímetro de isolamento (raio mínimo 100m);

Sinalização e materiais de segurança;
Rota de fuga para equipe técnica;
Identificação de riscos e medidas de controle;
Procedimentos em caso de emergência;
Equipe envolvida e responsabilidades.

c) FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos:

De todos os tipos de artefatos pirotécnicos a serem utilizados;
Conforme NBR 14725 (ABNT).

9.7. Observações:

Todos os documentos devem estar **válidos** na data de apresentação;
Documentos emitidos via internet podem ser validados pela Administração nos sites oficiais;
Documentos vencidos **não serão aceitos**;
Empresas enquadradas como ME/EPP terão **prazo de 5 dias úteis** para regularização fiscal, se houver restrição (art. 43, §1º, LC 123/2006);
Considerando o caráter de dispensa por valor, a habilitação poderá ser **simplificada**, priorizando: regularidade fiscal, capacidade técnica mínima (registro EB, atestado, seguro) e idoneidade.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Disposições Gerais:

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Advertência:

Aplicável em caso de infrações leves, tais como:

Pequenos atrasos na apresentação de documentação (até 2 dias);
Irregularidades menores que não comprometam execução ou segurança;
Descumprimento de obrigações acessórias de menor gravidade.

10.3. Multas:

a) Multa por Atraso no Cumprimento de Prazos:

2% (dois por cento) do valor contratual por dia de atraso na apresentação de licenças/certificações (prazo: 23/12/2025);

5% (cinco por cento) do valor contratual por dia de atraso na execução do show, se não justificado por questões climáticas;

2% (dois por cento) do valor contratual por dia de atraso na desmontagem/limpeza (prazo: 01/01/2026, 18h);

Prazo máximo de tolerância: **02 (dois) dias** corridos; após este período: rescisão automática com multa adicional.

b) Multa por Execução Deficiente:

10% (dez por cento) do valor contratual se duração do show for inferior a 9 minutos sem justificativa climática aceita;

15% (quinze por cento) do valor contratual se taxa de falha for superior a 30% (mais de 30% dos artefatos não detonaram);

5% (cinco por cento) do valor contratual por não fornecimento de registro audiovisual de

qualidade conforme especificado;
Dobro da multa em caso de reincidência.

c) Multa por Descumprimento de Normas de Segurança:

20% (vinte por cento) do valor contratual por não apresentação de Plano de Segurança ou apólice de seguro válida;

15% (quinze por cento) do valor contratual por não isolamento adequado do perímetro de segurança (raio mínimo 100m);

25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual por execução em condições climáticas inseguras (vento >30 km/h, tempestade) sem autorização do Município;

30% (trinta por cento) do valor contratual se houver acidente com vítimas causado por negligência, imperícia ou imprudência da contratada.

d) Multa por Inexecução Total:

20% (vinte por cento) do valor contratual em caso de não execução do show sem justificativa aceita;

Aplicável se contratada não comparecer ou se recusar a executar sem motivo de força maior comprovado.

e) Multa por Inexecução Parcial:

10% (dez por cento) do valor da parcela não executada;

Aplicável quando componentes principais do show não forem executados (ex: ausência da girandola 3600 tiros).

f) Multa por Danos ao Patrimônio ou Meio Ambiente:

Valor equivalente ao dano causado, a ser apurado e cobrado judicialmente, se necessário;

Aplicável se houver danos a patrimônio público, privado ou ao meio ambiente por ação ou omissão culposa da contratada.

10.4. Impedimento de Licitar e Contratar:

A contratada poderá ser declarada impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **03 (três) anos**, nos seguintes casos:

Não executar o show quando convocada, sem motivo justificado;

Deixar de entregar documentação obrigatória (licenças, certificações, seguro);

Apresentar documentação falsa ou adulterada;

Ensejar retardamento da execução do objeto por culpa;

Não manter a proposta ou condições de habilitação;

Falhar gravemente na execução (acidente por negligência, taxa de falha >50%);

Comportar-se de modo inidôneo (fraude, tentativa de corrupção);

Cometer fraude fiscal.

10.5. Declaração de Inidoneidade:

Poderá ser declarada inidônea, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública de qualquer esfera por até **05 (cinco) anos**, a empresa que:

Apresentar documentação falsa com intuito de fraudar;

Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

Causar acidente grave com vítimas fatais por negligência dolosa;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

Recusar-se injustificadamente a executar após recebimento de adiantamento (se houver).

10.6. Procedimento de Aplicação:

- a) Identificação da infração pelo Gestor/Fiscal do Contrato;
- b) Notificação da contratada para apresentação de defesa prévia (prazo: 05 dias úteis);
- c) Análise da defesa pela Administração, com apoio da Assessoria Jurídica;
- d) Decisão fundamentada pela autoridade competente;
- e) Notificação da contratada sobre sanção aplicada;
- f) Registro da sanção nos sistemas oficiais (CEIS, CNEP);
- g) Possibilidade de recurso à autoridade superior (prazo: 15 dias da notificação).

10.7. Cumulatividade:

As sanções são independentes e cumulativas;

A aplicação de multa não exclui advertência, impedimento ou inidoneidade;

As sanções administrativas são independentes de responsabilidades civis e criminais;

Valores de multas serão descontados de pagamentos devidos ou cobrados judicialmente;

A aplicação de sanções não exime reparação de danos causados ao Município ou terceiros.

10.8. Atenuantes e Agravantes:

Atenuantes:

Ausência de sanções anteriores;

Colaboração na apuração dos fatos;

Comunicação prévia e tempestiva de impossibilidade de cumprimento;

Caso fortuito ou força maior devidamente comprovados (ex: condições climáticas extremas).

Agravantes:

Reincidência em infrações;

Dolo, má-fé ou culpa grave comprovados;

Ausência de comunicação prévia;

Prejuízo grave ao interesse público (frustração do evento para milhares de pessoas);

Resistência ou embaraço à fiscalização;

Tentativa de ocultação de falhas ou responsabilidades.

11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1. Prazo de Vigência:

O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias** corridos, contados da data de sua assinatura.

Início: Data da assinatura do contrato (previsto: até 20/12/2025)

Término: 30 dias após assinatura (previsto: 19/01/2026)

11.2. Justificativa do Prazo:

Prazo suficiente para:

Apresentação de licenças e certificações (até 23/12/2025);

Visita técnica (até 26/12/2025);
Transporte de materiais (até 30/12/2025);
Montagem (31/12/2025);
Execução (31/12/2025);
Desmontagem e limpeza (até 01/01/2026);
Recebimento definitivo (até 05 dias após execução);
Margem para eventuais ajustes documentais.

11.3. Possibilidade de Prorrogação:

Não se aplica. Trata-se de serviço de execução pontual e única, sem necessidade de prorrogação. Eventual adiamento por questões climáticas (para 01/01/2026) não caracteriza prorrogação, mas sim reprogramação dentro da vigência.

11.4. Rescisão Antecipada:

O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nas seguintes hipóteses:

a) **Por acordo entre as partes:** Mediante termo de distrato, se houver interesse mútuo;

b) **Unilateralmente pelo Município:**

Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada;
Atraso injustificado superior a 2 dias em qualquer etapa crítica;
Não apresentação de licenças obrigatórias (registro EB, seguro) até 23/12/2025;
Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize execução;
Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas.

c) **Pela Contratada:**

Apenas por caso fortuito ou força maior comprovados;
Mediante comunicação com antecedência mínima de 10 dias (se aplicável).

Barra – Bahia, 10 de Dezembro de 2025.

Edilson Batista de Oliveira
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Batista de Oliveira**, Secretário de Planejamento Adm, em 17/12/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://barra.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00000000778 e o código CRC **BBF606B2**.



Prefeitura de Barra - Secretaria de Planejamento, Adm. e Fazenda

CNPJ: 13.880.703/0001-01

Responsável: FELIPE FAGNER BARBOSA

Matrícula: 4622

Departamento: Departamento de Compras



Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Felipe Fagner Barbosa			

Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE REVEILON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA.

Pesquisa realizada entre 10/09/2025 16:59:02 e 08/12/2025 14:01:54

Relatório gerado no dia 28/01/2026 11:09:04 (IP: 201.182.199.6)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

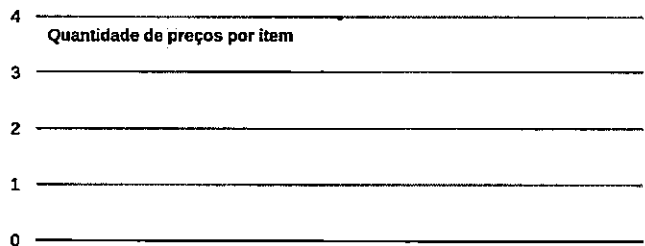
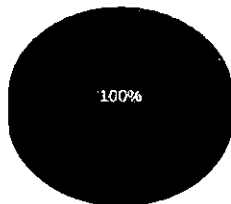
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) SHOW PIROTECNICO COMPLETO (10 MINUTOS)		4	R\$ 20.445,63 (un)		R\$ 20.445,63	100%	R\$ 20.445,63

Valor Global: R\$ 20.445,63

Valor do item em relação ao total

● 1) SHOW PIROT...



Item 1

Detalhamento dos Itens



Item 1: SHOW PIROTÉCNICO COMPLETO (10 MINUTOS)

Preço Estimado: R\$ 20.445,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20.445,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20.445,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO COMPLETO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ MINUTOS) PARA O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COMPOSTO POR: 01 GIRANDOLA 468 TIROS, 06 KITS 100 TUBOS LUZ E CORES, 05 KITS MORTEIRO 2, 3 E 4 POLEGADAS, 01 TORTA DISCOVERY 172 TUBOS, 01 GIRANDOLA 3600 TIROS CORES DIVERSOS,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 17.550,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PIRAMBU / 13095039000181 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU	Data: 06/11/2025 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO DE PIRAMBU – SERGIPE – EXCLUSIVA PARA ME E EPP.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO.. Especificação: SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO CONTENDO: TORTA MEGA SHOW EFEITO APITO PEIXINHO TRAÇAMENTE MISTA COM CRACKLING, RABO DE PAVÃO 25 BOMBAS DE 2P CORES MISTA, VERMELHA, VERDE MISTA DOURADO, EXPLOSÃO DE CORES COM LUZES, TORTA - SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO.. Especificação: SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO CONTENDO: TORTA MEGA SHOW EFEITO APITO PEIXINHO TRAÇAMENTE MISTA COM CRACKLING, RABO DE PAVÃO 25 BOMBAS DE 2P CORES MISTA, VERMELHA, VERDE MISTA DOURADO, EXPLOSÃO DE CORES COM LUZES, TORTA TRIANGULAR, VASOS DE CORES TRAÇANTE VERMELHO COM PONTA DOURADA, CHUVA DE PISCA DE CORES MISTA DIVERSAS 10 BOMBAS DE 03P CORES MISTA.	SRP: SIM
	Identificação: 13095039000181-1-000010/2025
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 13/11/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UND
	UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.086.024/0001-54	FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 17.550,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	São Cristóvão	ESTRADA POVOADO TIMBO, S/N
		Telefone:
		(79) 3214-3619/ (79) 9997-3894
		Email:
		francacomercial@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 15.820,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS / 202521 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

Data: 01/07/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07993439000101-1-000058/2025
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: SERVIÇO
UF: CE

Descrição: SHOW PIROTÉCNICO TORTA PIRASHOW 145 TUBOS, TORTA FANTÁSTICO, EFEITO SILENCIOSO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MINUTOS DIA, PARA SERVIÇO NA ABERTURA DO CARNAVAL E FESTEJOS DA SEMANA DO MUNICÍPIO. - SHOW PIROTÉCNICO TORTA PIRASHOW 145 TUBOS, TORTA FANTÁSTICO, EFEITO SILENCIOSO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MINUTOS DIA, PARA SERVIÇO NA ABERTURA DO CARNAVAL E FESTEJOS DA SEMANA DO MUNICÍPIO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.722.490/0001-23	MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA	R\$ 15.820,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	RUA ROCHA LIMA, 1400
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARCUS AURÉLIO	(85) 3023-6366	mfpnducoeselocacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 18.150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.040.043/0001-42
Órgão: MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 111 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARAGOGIPE
Objeto: Contratação para prestação de serviços de show pirotécnico durante eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Maragogipe-Bahia.
Descrição: Show pirotécnico - Show pirotécnico

Data: 05/06/2025 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13040043000142-1-000031/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
031.966.245-44	JIAQUELINE DO CARMO ANDRADE	R\$ 18.150,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Endereço:		



CNPJ: 02.382.836/0001-23
Órgão: Prefeitura Municipal de Rubiataba
Objeto: SOLICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS, TENDAS, BANHEIROS E OUTROS PARA ATENDER AS FUTURAS FESTIVIDADES DO ANO DE 2025/2026 E ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTAS E COMEMORAÇÕES, COMO SERESTA DANÇANTE, SERESTA NATALINA, COMEMORAÇÕES NA FEIRA DA...
Descrição: SHOW PIROTECNICO (7 A 10 MINUTOS), SUPER KIT 109 TUBOS , TORTA 110 BOMBAS COLORIDAS DE 1,8 POLEGADAS DE EFEITO VERTICAL E LEQUE. Torta com 110 tubos de 1,8 polegadas de efeitos variados, contendo lançamentos na vertical e em W, disparando várias bombas ao - SHOW PIROTECNICO (7 A 10 MINUTOS), SUPER KIT 109 TUBOS , TORTA 110 BOMBAS COLORIDAS DE 1,8 POLEGADAS DE EFEITO VERTICAL E LEQUE. Torta com 110 tubos de 1,8 polegadas de efeitos variados, contendo lançamentos na vertical e em W, disparando várias bombas ao mesmo tempo. Finalizando com explosão de estrela prateada. KIT SHOW - 120 TUBOS 80 tubos com (bombas) de 1,5 polegadas, 36 tubos com (bombas) de 2 polegadas KIT TORTA 100 tubos - 02 Kits 3g de 25 tubos - 02 Kits Morteiros 12 tubos de 3''

Data: 06/06/2025 10:09
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 395243
Lote/Item: 5/4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.607.888/0001-00	TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 30.262,50
Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MARCA PRÓPRIA		
Endereço: R MONTEIRO DE BARROS, SN Telefone: (62) 9248-9955 Email: tyacomercioservicos@hotmail.com		

Convites de Cotação Direta sem Proposta

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
73.491.169/0001-65	ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU	05/12/2025 13:26:46	Expirado

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	jocasta99038207@gmail.com	05/12/2025 13:26:47	Processado
		05/12/2025 13:26:47	Erro no envio
		05/12/2025 13:26:51	Recebido
	realcontabilidade_barra@hotmail.com	05/12/2025 13:26:47	Processado
		05/12/2025 13:26:47	Erro no envio
		05/12/2025 13:26:49	Recebido



LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA

Data: 10/09/2025 16:59

Nome da Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE REVEILON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA.

Responsável pela Cotação: FELIPE FAGNER BARBOSA

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - SHOW PIROTECNICO COMPLETO (10 MINUTOS)

FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO COMPLETO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ MINUTOS) PARA O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COMPOSTO POR: 01 GIRANDOLA 468 TIROS, 06 KITS 100 TUBOS LUZ E CORES, 05 KITS MORTEIRO 2, 3, E 4 POLEGADAS, 01 TORTA DISCOVERY 172 TUBOS, 01 GIRANDOLA 3600 TIROS CORES DIVERSOS; na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Barra - BA, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/11/2025, calculado pela fórmula Menor Preço.
 - 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2025, calculado pela fórmula Menor Preço.
 - 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2025, calculado pela fórmula Menor Preço.
- Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2025, calculado pela fórmula Menor Preço.
- Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 3 preços que validam a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
SHOW PIROTECNICO COMPLETO (10 MINUTOS)	R\$ 20.445,63	R\$ 17.850,00	6618,71	32,37	Mediana	R\$ 15.820,00	R\$ 17.173,33	R\$ 17.550,00

Item	Especificação	Und	QtD	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTECNICO COMPLETO COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ MINUTOS) PARA O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COMPOSTO POR: 01 GIRANDOLA 468 TIROS, 06 KITS 100 TUBOS LUZ E CORES, 05 KITS MORTEIRO 2, 3, E 4 POLEGADAS, 01 TORTA DISCOVERY 172 TUBOS, 01 GIRANDOLA 3600 TIROS CORES DIVERSOS;	un	1,00	MUNICIPIO DE PIRAMBU / 13095039000181 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 17.550,00	R\$ 20.445,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS / 202521 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MF PRODUCOES & LOCACOES LTDA	Microempresa	R\$ 15.820,00		VÁLIDO	
				MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 111 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARAGOGIPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JAQUELINE DO CARMO ANDRADE	—	R\$ 18.150,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rubiamba	Portal de Compras Públicas	FOGOS TITANIUM EIRELI	—	R\$ 30.262,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	76,22% superior que a média dos demais preços obtidos



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 08/12/2025 12:45:53

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 08/12/2025 12:20:02

[Acessar a fonte aqui](#)



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - SHOW PIROTECNICO COMPLETO (10 MINUTOS):

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.086.024/0001-54	R\$ 17.550,00	R\$ 17.550,00
1. Seleção do menor preço do conjunto: 17550.00		
2. Valor Calculado: R\$ 17.550,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

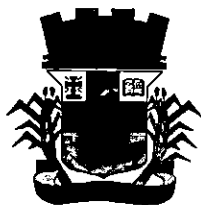
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.722.490/0001-23	R\$ 15.820,00	R\$ 15.820,00
1. Seleção do menor preço do conjunto: 15820.00		
2. Valor Calculado: R\$ 15.820,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.607.888/0001-00	R\$ 30.262,50	R\$ 30.262,50
1. Seleção do menor preço do conjunto: 30262.50		
2. Valor Calculado: R\$ 30.262,50		

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 031.966.245-44	R\$ 18.150,00	R\$ 18.150,00
1. Seleção do menor preço do conjunto: 18150.00		
2. Valor Calculado: R\$ 18.150,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

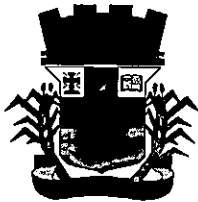
GABINETE DO PREFEITO – AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Recebo a solicitação da Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda de Barra/BA e encaminho aos Setores Contábil/Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA.**

Barra/BA, 19 de dezembro de 2025.


Romeu Batista Pinto Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

DESPACHO DA CONTABILIDADE

Declaro para os devidos fins que existe disponibilidade financeira para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA, para atender as necessidades do departamento da merenda escolar.

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.05 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE E LAZER	2013 - APOIO A FESTA E MANIFESTAÇÕES POPULARES, CIVICAS E RELIGIOSAS.	3.3.9.0.30.00 - MATERIA DE CONSUMO	150000000

Barra/BA, 19 de dezembro de 2025.

Eptácio Celso Rabelo
Diretor Planejamento e Orçamento

Eptacio Celso Rabêlo.
Diretor-do Departamento de
Planejamento e Orçamento
Decreto 132/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

À

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra/BA
A/C – Agente de Contratação

REFERÊNCIA: Constitui objeto do presente termo a processo administrativo visando à Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA.

Assunto: Justificativa de Preço

Em resposta ao ofício expedido pela autoridade requisitante, solicitando a contratação supra, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminhamento ao Setor de Licitações para demais providências administrativas cabíveis, mediante parecer e anuência da Procuradoria Jurídica Municipal.

Barra/BA, 19 de dezembro de 2025.



ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº DL011512/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra/BA, vem, pelo presente, justificar a Dispensa de Licitação para a O presente termo tem como objeto do presente termo o processo administrativo visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA**. Conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, sob responsabilidade da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda de Barra/BA.

Conforme indicação da autoridade requisitante, o prestador de serviços, encontra se devidamente compatível com os praticados no mercado, de modo que não resta outra alternativa à Administração Municipal senão contratar os serviços ofertados mencionado, haja vista que quando a Administração necessita da prestação do referido serviço torna se imperiosa através de contratada especifica, vez que condição necessária de garantia técnica.

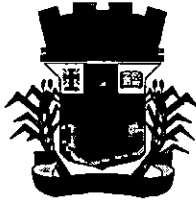
Considerando que a Contratação de empresa especializada para fornecimento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA**. Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda de Barra/BA, razão pela qual a Administração deve adotar a Dispensa de Licitação, enquadrada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que o Estatuto das Licitações permite a Dispensa para esses casos, eis que o prestador irá atender a finalidade precípua da Administração.

Ante o exposto, e diante da disponibilidade orçamentária e financeira apontada, submetemos os autos à Procuradoria Jurídica deste Município para fins de análise e controle de legalidade do referido procedimento.

Atenciosamente,

Barra/BA, 19 de dezembro de 2025.


PEDRO FILIPE SANTOS FEITOZA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

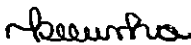
Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL011512/2025 Processo Administrativo nº 011512/2025

Destarte, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica do Município, a qual conclui pela plena viabilidade da contratação destacada, submetemos o presente à apreciação do Controlador Interno e da Chefe do Executivo, nos termos da legislação pertinente, qual seja, art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para deliberar acerca da ratificação da Dispensa de licitação.

Barra/BA, 19 de dezembro de 2025.


PEDRO FILIPE SANTOS FEITOZA
Agente de Contratação


JACIA VANESSA COELHO CUNHA
Membro da Comissão de Contratação


ELZIR ALVES DA SILVA
Membro da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Assunto: Encaminhamento de Processo de Dispensa.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência o Processo Administrativo relativo à Dispensa nº DL012212/2025, objetivando a Prestação de Serviços incluídos no presente termo tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA**, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, sob responsabilidade da Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em favor da **ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAÚ**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 73.491.169/0001-65, no valor total de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), a fim de que seja Ratificado/Homologado.

Sobreleva destacar que o referido processo já fora analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, como consta nos autos, estando, portanto, apto para ratificação/homologação.


Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Barra/BA 19 de dezembro de 2025.

ANTONIO DOS SANTOS SILVA
Controlador Interno

Antônio dos Santos Silva
Controlador do Município
Decreto 014/2025

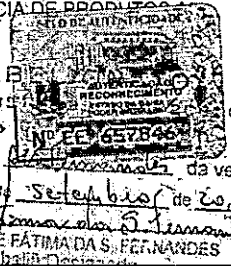
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.491.169/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/1993
NOME EMPRESARIAL ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ASIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO PONTO
CEP 47.100-000	BAIRRO/DISTRITO BARRO VERMELHO	MUNICÍPIO BARRA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO realcontabilidade_barra@hotmail.com	
TELEFONE (74) 3662-3401/ (74) 3662-3401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2025 às 15:20:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29101768332		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADELMO DOS SANTOS NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) JULIA MADALENA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1962	IDENTIDADE (número) 1594433267	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 238.463.135-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA 09			NÚMERO 9954
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO BARRO VERMELHO	CEP 47.100-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 394
MUNICIPIO BARRA	UF BA	PAIS BRASIL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 2000
COMPLEMENTO PONTO	BAIRRO/DISTRITO BARRO VERMELHO	CEP 47.100-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 394
MUNICIPIO BARRA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) realcontabilidade_barra@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 4712100 4721103 4761003 4744005 4686902 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS MENTIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/10/1993		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73491169000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Adelmo dos Santos Nunes de Ipiau ME</i>		UF XX	QUANTIDADE DE UNIDADES COMERCIAIS DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO: <input type="checkbox"/> 1-999 GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 3-999
DATA DA ASSINATURA 22/08/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adelmo dos Santos Nunes</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Roselmar Arreto Portaria nº 037/99 8/19/11	AUTENTICAÇÃO JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2011 Nº 97122/43 Protocolo: 11/151155-0, de 02/09/2011 Empresa: 29 1 0176833-2 ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU-ME RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2000 BARRA, BA REGISTRADO EM 08/09/2011		



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU

ADELMO DOS SANTOS NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 238.463.135-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.944.332-67, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROJETADA 09, 9954, CASA, BARRO VERMELHO, BARRA, BA, CEP 47100000, BRASIL titular da empresa ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29101768332, com sede Rua Barao do Rio Branco, 2000, Ponto, Barro Vermelho Barra, BA, CEP 47100000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 73.491.169/0001-65, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

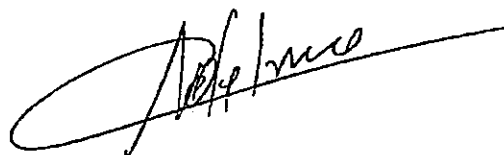
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.



Certifico o Registro sob o nº 98133121 em 19/11/2021
Protocolo 217434835 de 19/11/2021

Nome da empresa ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU NIRE 29101768332

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 279513435344388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU

4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.

4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BARRA/BAHIA, 18 de novembro de 2021.


ADELMO DOS SANTOS NUNES
Empresário



Certifico o Registro sob o nº 98133121 em 19/11/2021

Protocolo 217434835 de 19/11/2021

Nome da empresa ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU NIRE 29101768332

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 279513435344388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



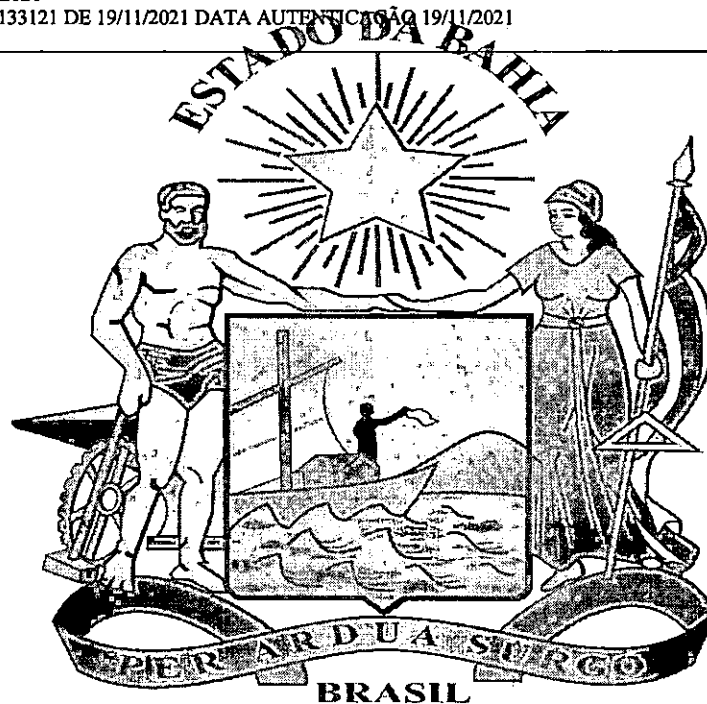
217434835

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU
PROTOCOLO	217434835 - 19/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29101768332
CNPJ 73.491.169/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98133121 DE 19/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/11/2021



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98133121 em 19/11/2021

Protocolo 217434835 de 19/11/2021

Nome da empresa ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU NIRE 29101768332

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 279513435344388

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



COMERCIAL ASIA

ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 2000, Barro Vermelho.

Barra – Bahia, CEP: 47.100-000.

CNPJ nº 73.491.169/0001-65 Inscrição Estadual : 038.046.243 PP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL011512/2025

ANEXOII- PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL011512/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA - BAHIA

AT.TE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDL011512/2025.

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL GLOBAL
1	Girandola 468 tiros – Bateria com 468 disparos sequenciais, efeitos coloridos diversas(vermelho, verde, azul, dourador, prateado), altura mínima de lançamento 50 metros	UND	01	R\$ 200,00	200,00
2	Kit 100 Luz e Cores – Bateria com 100 tubos de lançamentos, efeitos de luzes cintilantes e explosões coloridas variadas, sincronização de disparos.	UND	06	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
3	Kit Morteiro 2, 3 e 4 polegadas – Conjunto de morteiros com calibres variados (2", 3" e 4"), bombas de efeito vertical com altura de 80-120 metros, cores mistas.	UND	05	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
4	Torta Discovery 172 tubos – Bateria especial com 172 tubos, efeitos de descoberta progressiva, leque horizontal e vertical, multicolorido.	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	Girandola 3600 tiros cores diversa – Bateria de alta performance com 3600 disparos rápidos e sequenciais, efeitos de chuva colorida, cortina de fogo, cores variadas.	UND	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALORTOTAL				R\$ 16.900,00	

COMERCIAL ASIA

ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 2000, Barro Vermelho.

Barra – Bahia, CEP: 47.100-000.

CNPJ nº 73.491.169/0001-65 Inscrição Estadual : 038.046.243 PP

Valor total da proposta por extenso: DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS REAIS.

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou

desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura Municipal da Barra, Bahia.

Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento cotado e classificado, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a disponibilizar o objeto licitado e solicitado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato derivado deste processo. Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

• **DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: Adelmo dos Santos Nunes de Ipiaú **CNPJ nº:** 73.491.169/0001-65

Endereço.: Rua Barão do Rio Branco, nº 2000, Ponto – Barro Vermelho

Cidade: Barra **Estado :** Bahia **CEP:** 47.100-000

Telefone.: (74) 9 9994-6068 **E-mail.:** adelmofogos32@gmail.com

Banco: Bradesco **Agência:** 5104 **Conta Corrente:** 3943-8

COMERCIAL ASIA

ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 2000, Barro Vermelho.

Barra – Bahia, CEP: 47.100-000.

CNPJ nº 73.491.169/0001-65 Inscrição Estadual : 038.046.243 PP

• **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: Adelmo dos Santos Nunes **CPF:**238.463.135 72

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, s/n, Casa – Barro Vermelho.

CEP: 47.100-000

Cidade/UF: Barra – Bahia

RG/Órgão Expeditor:15.944.332 67 SSP/BA

Cargo/ Função: Empresário

E-mail: adelmofogos32@gmail.com

Naturalidade: Feira de Santana - Bahia

Nacionalidade: Brasileira

Barra – Bahia, 11 de dezembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADELMO DOS SANTOS NUNES

Data: 10/12/2025 08:51:17-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

ADELMO DOS SANTOS NUNES

RG nº. 15.944.332 67 SSP/BA

CPF nº. 238.463.135 72

Empresário

COMERCIAL ASIA

ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 2000, Barro Vermelho.

Barra - Bahia, CEP: 47.100-000.

CNPJ nº 73.491.169/0001-65 Inscrição Estadual : 038.046.243 PP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL011512/2025

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL011512/2025

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos o ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra – Bahia, 11 de dezembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADELMO DOS SANTOS NUNES

Data: 18/12/2025 08:51:17-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ADELMO DOS SANTOS NUNES

RG nº. 15.944.332 67 SSP/BA

CPF nº. 238.463.135 72

Empresário

COMERCIAL ASIA

ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 2000, Barro Vermelho.

Barra – Bahia, CEP: 47.100-000.

CNPJ nº 73.491.169/0001-65 Inscrição Estadual : 038.046.243 PP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL011512/2025

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL N 14.133/2021.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL011512/2025

A empresa **ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU**, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Barra – Bahia, 11 de dezembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADELMO DOS SANTOS NUNES

Data: 18/12/2025 08:51:17-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ADELMO DOS SANTOS NUNES

RG nº. 15.944.332 67 SSP/BA

CPF nº. 238.463.135 72

Empresário

COMERCIAL ASIA

ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU

Rua Barão do Rio Branco, nº 2000, Barro Vermelho.

Barra – Bahia, CEP: 47.100-000.

CNPJ nº 73.491.169/0001-65 Inscrição Estadual : 038.046.243 PP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL011512/2025

ANEXO V- DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N
14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL011512/2025

A empresa **ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU**, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra – Bahia, 11 de dezembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADELMO DOS SANTOS NUNES

Data: 18/12/2025 08:51:17-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

ADELMO DOS SANTOS NUNES

RG nº. 15.944.332 67 SSP/BA

CPF nº. 238.463.135 72

Empresário



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Av. Silva Jardim, Centro - CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra - Bahia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A pedido da interessada e para fins de comprovação, certificamos que a empresa **ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.491.169/0001-65, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, 2000, Barro Vermelho - Barra, BA, prestou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA/BA**, inscrito no CNPJ: 13.880.703/0001-01, conforme Dispensa de Licitação nº 232/2020 e Nota Fiscal nº 004.

Declaramos que os serviços foram prestados em quantidades compatíveis com o solicitado e que a empresa cumpriu integralmente com as obrigações contratuais, não havendo qualquer registro de não conformidade que possa desabonar sua conduta técnica e comercial até a presente data.

Barra - BA, 28 de dezembro de 2020

Felipe Fagner Barbosa
Felipe Fagner Barbosa
Diretor do Departamento Administrativo da SEMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
FELIPE FAGNER BARBOSA
Mat. 4622


RECEBEMOS DE ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/12/2020 VALOR TOTAL: R\$ 14.905,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA - AVENIDA 02 DE JULHO, 70 - SEDE CENTRO Barra-BA

NF-e
Nº. 000.000.004
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2000 - PONTO
BARRO VERMELHO - 47100-000
Barra - BA Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.004
Série 001
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
2920 1273 4911 6900 0165 5500 1000 0000 0410 0003 5002
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDAS A CONSUMIDOR FINAL**
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129200621624743 - 17/12/2020 15:03:25
INSCRIÇÃO ESTADUAL 38046243 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3608 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ/CPF 73.491.169/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA** CNPJ/CPF 13.880.703/0001-01 DATA DA EMISSÃO 17/12/2020
ENDEREÇO **AVENIDA 02 DE JULHO, 70 - SEDE** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP 47100-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 17/12/2020
MUNICÍPIO **Barra** UF **BA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA 14:56:00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.905,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.905,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE **9-Sem Transporte** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OC/SOSN	CFOP	LIN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMSTP	VALOR ICMSTP
0001	BATERIA GIRANDOLA 3600 TIROS SECOS	36041000	0/102	5102	UND	2,0000	1.295,0000	2.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	KIT MORTEIRO 48 TUBOS BOMA 2"	93011000	0/102	5102	UND	1,0000	1.745,0000	1.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	KIT MORTEIRO 120TUBOS COM BOMBAS DE 2" E 4" CORES SORTIDAS - DURACAO 05 MINUTOS	93011000	0/102	5102	UND	1,0000	3.500,0000	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	KIT MORTEIRO COM 6 TUBOS DE 3" CORES	93011000	0/102	5102	UND	1,0000	745,0000	745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	KIT MORTEIRO COM 4 TUBOS DE 4" CORES	93011000	0/102	5102	UND	1,0000	745,0000	745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	KIT MORTEIRO 100 TUBOS BOMBAS DE 2,5" E 2,4" CORES - DURACAO DE 4 MINUTOS	93011000	0/102	5102	UND	1,0000	4.290,0000	4.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007	BOMBAS MORTEIRO DE 8" CORES	93011000	0/102	5102	UND	2,0000	645,0000	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00
RESERVADO AO FISCO

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 73.491.169/0001-65**Inscrição Estadual:** 038.046.243 PP**Razão Social:** ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU**Nome Fantasia:** COMERCIAL ASIA**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFAZ OESTE**Endereço****Logradouro:** RUA BARAO DO RIO BRANCO**Número:** 2000**Bairro/Distrito:** BARRO VERMELHO**Município:** BARRA**Telefone:** (74) 36623401**Complemento:** PONTO**CEP:** 47100-000**UF:** BA**E-mail:** realcontabilidade_barra@hotmail.com**Referência:** PROXIMO AO POSTO DE SAUDE DO PARQUE DAS LAGOAS**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 04/11/1993**Atividade Econômica Principal:**

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

Atividade Econômica Secundária

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 04/01/2017**Endereço de Correspondência****Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO**Referência:****Bairro:** BARRO VERMELHO**Município:** BARRA**Complemento:** PONTO**Número:** 2000**CEP:** 47100000**UF:** BA**Informações do Contador****Classificação CRC:** Profissional **CRC:** 22158 -BA **Tipo CRC:** Originario**Nome:** WASHINGTON LEANDRO DA CRUZ GOMES**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** **CRC:** **Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:** RUA ENGENHEIRO HALFRED 1 ANDAR. APTO. 02**Número:** 25 **Bairro:** ROSARIO **Município:** BARRA **UF:** BA

11/12/2025, 15:18

Consulta ao Cadastro

Referencia:

CEP: 47100000

Telefone: () **Celular:** ()

Fax: ()

E-mail: REALCONTABILIDADE_BARRA@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 11/12/2025

[+ VOLTAR](#) [+ TOP DA PÁGINA](#) [+ PÁGINA INICIAL](#) 



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: WASHINGTON LEANDRO DA CRUZ GOMES	
CPF/CNPJ: 741.682.405-25	
Email: realcontabilidade_barra@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU ME	
NIRE: 29101768332	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29101768332	4
950187100	2
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 161.602.261.918.72	
Emissão: 06/12/2017 17:34:00	

SALVADOR, 6 de Dezembro de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Protocolo: 173273858



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CO 8

ADELMO DOS SANTOS NUNES

nome do titular natural de FERRA DE SANTANA - BA nacionalidade BRASIL estado civil CASADO

filho de JULIA MADALENA DOS SANTOS

nascido em 02.06.1962 profissão COMERCIANTE

CPF 02.384.613.135/72 identidade 16.719.589 SSP SP

residência PRACA CELESTINA HITTENCOURT Nº 04 1º ANDAR IPIAÚ/BA-45.570.

000

COMUNICAÇÃO
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 1 - ABERTURA DE FIRMAL
- 2 - ABERTURA DE FIRMAL EM OUTRA UF
- 3 - ABERTURA DE FIRMAL EM OUTRA UF
- 4 - ABERTURA DE FIRMAL EM OUTRA UF
- 5 - ABERTURA DE FIRMAL EM OUTRA UF
- 6 - ABERTURA DE FIRMAL EM OUTRA UF
- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 10 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 11 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 12 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL: A. D. S. NUNES M. E. I. P. I. A. U.

29 1 0176833 2

PRACA CELESTINA HITTENCOURT N.º 04 IPIAÚ

IPIAÚ

45.570

5.000,00

QUINQUENTA MIL CRUZEIROS RE-

ATS

COMERCIO DE EMBALAGENS

PAPELARIA

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

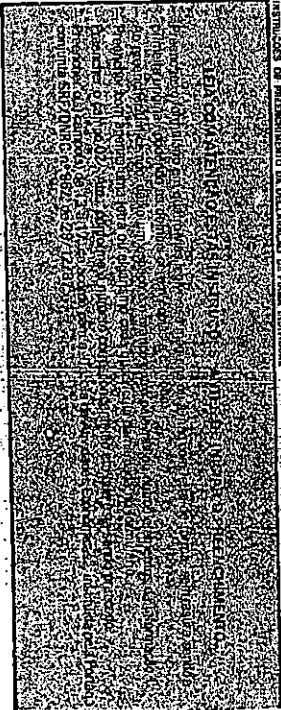
14.09.1962 *Adelmo dos Santos Nunes*

3

JUCEB 29101768332

5 OUT 1993

UNIA ESTADUAL DE REGISTRO DE OBRAS-ARTE
CONSTITUIDA POR LEI Nº 1.000, DE 1978, PÁR. 2º
LEI Nº 1.000, DE 1978, PÁR. 2º
PLANO DE REGISTRO DE OBRAS-ARTE
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP



4

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

(Lei nº 7.256 de 27-11-84)

6

EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

Para os efeitos do disposto no Capítulo III da Lei nº 7.256 de 27-11-84 regulada, pelo Decreto nº 90.980 de 30-01-85 e pela Portaria nº 001-DG de 04-02-82, do DNRC, eu (nós) abaixo assinado(s) e identificado(s) declaro(s) sob as penas da Lei que a Empresa ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAÚ - PRAÇA CELESTI-NA BITTENCOURT Nº 04 TERREO- 45.570,000

em sua Constituição não excederá no volume de sua Receita Bruta Anual limite fixado nos termos do Art. 2º da Lei e que a Empresa não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no Art. 3º do ESTATUTO DA MICROEMPRESA.

IPIAÚ-BA, 04 de SETEMBRO de 19 93

Adelmo dos Santos Nunes
Nome Adelmo dos Santos Nunes
RG 16.119.589 - SSP-SP

CPF 238.463.135-72

Nome
RG

CPF

Nome
RG

CPF

Nome
RG

CPF

15

JUCEB 29101768332

6 OUT 1993

JUNTA COMISSÃO DO ESTADO PARANÁ-ARCS
CONSTITUÍDA POR LEI Nº 10.500 DE 1992
LEI Nº 10.500 DE 1992



CLAUDETELY DE SIQUEIRA
SUBSTITUTA GEORGIANO CUNHA

6

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

ADELMO DOS SANTOS NUNES

nome do titular: PEIRA DE SANTANA BRASILEIRA/BRASIL CASADO

filho de: JULIA MADALENA DOS SANTOS

nascido em: 02.05.1962 profissão: COMERCIANTE

CPF: 022.318.416-31-3.517.2 Identidade: 16.119.589 SSP BA

residência: TRACA CELESTINA BITTENCOURT Nº 04 1º ANDAR IPIAÚ/BA. 45570000

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- 1 - CONSTITUIÇÃO 2 - MUDANÇA DE SEDE OU OUTRA UF 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA UF 4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 5 - CANCELAMENTO DE SEDE 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 7 - ABERTURA DE FILIAL 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 9 - ABERTURA DE DADOS DE FILIAL 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL: ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAÚ

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - NIRE: 291101768332

ENDEREÇO: AV. SIAO SIA L V I A D I O R N S 163

CIDADE: CEN T R O IPIAÚ

CEP: 45570000

CAPITAL OU RESERVA DE CAPITAL: 500000 CINCO MIL REAIS

REGIME DAS ATIVIDADES: ME ESCRITURAÇÃO: 2734911691000165

ORÇAMENTO (ATIVIDADE ECONÔMICA): COMERCIO DE REBALACOES PAPELARIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

DATA: 03.05.1995 ASSINATURA DO TITULAR: Adelmo dos Santos Nunes

ANTICIPAÇÃO DA FIRMA COMERCIAL



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01041810E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 11/12/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU
CNPJ: 73.491.169/0001-65
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 2000, PONTO - BARRO VERMELHO.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 11 de dezembro de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU
CNPJ: 73.491.169/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

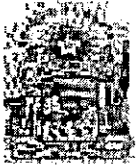
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:16 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **7FAC.663C.48FC.0782**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20256264689

RAZÃO SOCIAL	
ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
038.046.243	73.491.169/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Barra
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
AV. 2 DE JULHO, 70 PREDIO
CENTRO - BARRA - BA CEP: 47100-000
CNPJ: 13.880.703/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000434/2025.E

Nome/Razão Social: **ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU**
Nome Fantasia: **SÓ EMBALAGENS**
Inscrição Municipal: **3608** CPF/CNPJ: **73.491.169/0001-65**
Endereço: **RUA BARAO DO RIO BRANCO II, 2000 PONTO**
BARRO VERMELHO BARRA - BA CEP: 47100-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/10/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/01/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600011590500851622953090000434202510201**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barra.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 11/12/2025 às 15:22:59

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.491.169/0001-65
Razão Social: ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 2000 PONTO / BARRO VERMELHO /
BARRA / BA / 47100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120102350500368279

Informação obtida em 11/12/2025 15:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.491.169/0001-65
Certidão n°: 76945965/2025
Expedição: 11/12/2025, às 15:19:41
Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.491.169/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

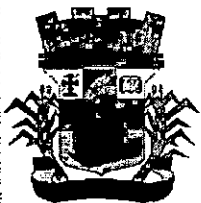
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

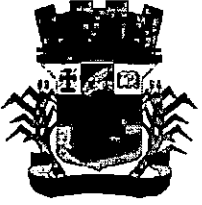
I – DO RELATÓRIO

Chega a esta assessoria a consulta a respeito do processo de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA, incluindo o transporte, montagem, execução (detonação) e desmontagem.** A dispensa se baseia na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/24, que atualiza os valores para dispensa de licitação.

O Município de Barra/BA, em todos os processos, especialmente os licitatórios, os quais se requer análise jurídica acerca da legalidade do presente processo administrativo para dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constam no processo administrativo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda, Termo de Referência; estimativa de despesa juntamente com as cotações dos valores estimados pela empresa autorizada; pareceres técnicos; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; justificativa de preço / escolha do fornecedor, minuta do contrato.

Quanto a **justificativa da escolha do fornecedor**, é relatado nos autos que: *O valor proposto de R\$ 16.900,00 situa-se abaixo da média (R\$ 20.445,63) e da mediana (R\$ 17.850,00) de mercado levantadas pelo Banco de Preços; A contratada apresentou toda a documentação necessária para garantir a segurança jurídica do contrato: Regularidade Federal e Trabalhista: Certidões negativas da Receita Federal/PGFN e CNDT apresentadas. Regularidade Fiscal: Em dia com as esferas Estadual (Bahia) e Municipal (Barra/BA). Regularidade Social: FGTS válido até 30/12/2025. Saúde Financeira: Certidão Negativa de Falência emitida em 11/12/2025. Qualificação Técnica - A escolha também considerou a experiência prévia e a capacidade de entrega: Experiência: A empresa possui atestado de capacidade técnica por serviços similares prestados ao próprio Município de Barra em 2020. Conformidade: A proposta atende ao Termo de Referência, incluindo itens específicos como a Girandola de 468 tiros e Torta Discovery, garantindo a duração mínima de 10 minutos de show. Conclusão: A escolha da empresa Adelmo dos Santos Nunes de Ipiáu (Comercial Asia) é ratificada por cumprir os requisitos legais, apresentar o menor preço em relação às estimativas e possuir histórico técnico favorável.*



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Dito isso, deve ser ressaltado que a análise da Assessoria Jurídica repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, contudo, hipóteses em que a Licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução do interesse público, uma vez que o procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesses casos, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

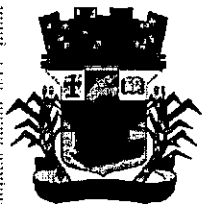
Dentre as hipóteses de contratação direta por dispensa, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a dispensa de licitação em razão do valor, com espeque no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto nº 12.343/24, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Assim, as contratações diretas em razão do “pequeno valor” (art. 75, incs. I e II da NLLC) passam a ter os seguintes valores, respectivamente, **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)** e **62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Isto porque entendeu o legislador pátrio que em razão do baixo valor, a exigência de um processo formal licitatório seria contrária ao interesse público, vez que o tempo e dispêndio gasto para a contratação seria contraprodutivo e optou por relaxar o dever de licitar em razão do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Destarte, mesmos nesses casos o legislador previu a responsabilização solidária, pela contratação indevida, do agente público e o contratado, *in verbis*:

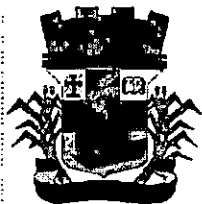
Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Ressalta-se ainda que a lei 14.133/2021 alterou o Código Penal, criando a figura da contratação direta ilegal, no artigo 377-E, com pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas.

Doravante, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo. Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos determina que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (§ 3º do art. 75).

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa de escolha do fornecedor, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo. Nessa toada, o processo foi instruído com a justificativa de que: *“O valor proposto de R\$ 16.900,00 situa-se abaixo da média (R\$ 20.445,63) e da mediana (R\$ 17.850,00) de mercado levantadas pelo Banco de Preços; A contratada apresentou toda a documentação necessária para garantir a segurança jurídica do contrato: Regularidade Federal e Trabalhista: Certidões negativas da Receita Federal/PGFN e CNDT apresentadas. Regularidade Fiscal: Em dia com as esferas Estadual (Bahia) e Municipal (Barra/BA). Regularidade Social: FGTS válido até 30/12/2025. Saúde Financeira: Certidão Negativa de Falência emitida em 11/12/2025. Qualificação Técnica - A escolha também considerou a experiência prévia e a capacidade de entrega: Experiência: A empresa possui atestado de capacidade técnica por serviços similares prestados ao próprio Município de Barra em 2020. Conformidade: A proposta atende ao Termo de Referência, incluindo itens específicos como a Girandola de 468 tiros e Torta Discovery, garantindo a duração mínima de 10 minutos de show. Conclusão: A escolha da empresa Adelmo dos Santos Nunes de Ipiáu (Comercial Asia) é ratificada por cumprir os requisitos legais, apresentar o menor preço em relação às estimativas e possuir histórico técnico favorável.”*

Registra-se, por oportuno, que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, inciso I, Lei nº 14.133/2021), podendo ser substituído por (i) carta-contrato, (ii) nota de empenho de despesa, (iii) autorização de compra ou (iv) ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92 da lei de regência.

Se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, impõe-se a celebração de contrato.

Segundo a análise desta assessoria nos autos deste processo de dispensa, além da necessidade de constar a documentação supracitada, é necessário que sejam verificadas a autenticidade e validade de todas as certidões exigidas por Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

III – DA CONCLUSÃO

Por fim, se preenchido todos os requisitos constantes neste Parecer, manifesta-se pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À deliberação superior.

Barra – Bahia, 18 de dezembro de 2025.

ALEX VINICIUS NUNES Assinado de forma digital
NOVAES MACHADO por ALEX VINICIUS NUNES
NOVAES MACHADO
ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO

OAB/BA Nº 18.068
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 011512/2025 Dispensa de Licitação nº. DL011512/2025

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO da presente Dispensa em favor de: 16.900,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS REAIS), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Barra, 19 de dezembro de 2025


**ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº C012212/2025 Processo Administrativo nº 011512/2025 Dispensa de Licitação nº DL011512/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA/BA e SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: Adelmo dos Santos Nunes de Ipiaú, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 73.491.169/0001-65. O presente termo tem como objetivo a Contratação de empresa especializada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA. Conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, sob responsabilidade da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda de Barra/BA. Vigência: 2 (dois) meses. Valor Global: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS REAIS). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra- Ba, 19 de dezembro de 2025


**ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011512/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL011512/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº C011512/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA
Adelmo dos Santos Nunes de Ipiaú.**

O MUNICÍPIO DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na CNPJ Nº 13.880.703/0001-01, sediado em Barra/BA, na Avenida 02 de julho, nº 70 – Centro; CEP: 47.100-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Romeu Batista Pinto Júnior**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o nº 978.330.105-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Adelmo dos Santos Nunes de Ipiaú, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 73.491.169/0001-65, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO II, 2000 PONTO BARRO VERMELHO BARRA - BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Adelmo dos Santos Nunes, inscrito(a) no CPF sob o nº 238.463.135-72, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 011512/2025**, considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, atos consequentes, bem assim na **Dispensa de Licitação nº DL011512/2025**, vêm celebrar o presente Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, independente da transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº DL011512/2025**.

Para todos os casos omissos, que decorram deste instrumento, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações.

Parágrafo Único - O presente contrato é celebrado e regido pela nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

O valor total da presente avença é de **R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS REAIS)**, a ser pago até o **10º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento efetivamente realizado no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo **CONTRATANTE** e em conformidade com as **Notas Fiscais/Faturas e/ou Recibos** devidamente atestados pelo Setor Competente, observadas a condições da Proposta Adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

Barra *Adelmo*



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

§ 1.º Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o Índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 2.º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após Atestada pelo Contratante.

§ 3.º Nos preços ofertados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 4.º Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente contrato ocorrerão no momento de sua vigência conforme a seguinte dotação orçamentária:

13.391.003.2.013 - APOIO A FESTAS E MANIFESTAÇÕES POPULARES, CÍVICAS E RELIGIOSAS

ELEMENTO: 339030- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Parágrafo Único – Será realizada a conta da dotação orçamentária específica nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O presente contrato não será reajustado, permanecendo os preços fixos e irajustáveis durante toda permanência da relação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente contrato será de 60 DIAS (2) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

O CONTRATANTE ficará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não os produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 8 do Termo de Referência;

Assinatura

Barra



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

- f) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada;
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais, impostos e taxas serão por conta da **CONTRATADA**;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Constituirão motivos para extinção/rescisão do contrato as disposições dos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

I – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo Único – Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes ou nas formas estabelecidas no Art. 138, Inciso II e § 1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação, sob suas expensas, do extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.

Belurho

Belurho



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

SANÇÕES: À LICITANTE/PROPONENTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

PENALIDADES: À CONTRATADA que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do serviço previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;

Reunha

Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

- h)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i)** Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;
- k)** Paralisar os serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l)** Prestar serviço em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m)** Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n)** Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o)** A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p)** Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- q)** Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- r)** Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

A suspensão temporária do prestador cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

que lhe foi imposta.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Procuradoria do Município de Barra – Bahia.

As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Procuradoria do Município de Barra – Bahia.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e proposta, serão exercidos por prepostos da Secretaria Municipal requisitante, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado a partir de minuciosa conferência nos diários oficiais e respectivas notas fiscais.

Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização de eventual fornecimento fora das especificações.

A presença da fiscalização de prepostos da Secretaria Municipal requisitante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

O fornecimento, objeto desta contratação, deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal requisitante, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca do Município da CONTRATANTE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado em 02 (duas) vias, idênticas e de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso.

Barra

Assina



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Barra – Bahia, 26 de dezembro de 2025.


Romeu Batista Pinto Júnior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Adelmo dos Santos Nunes de Ipiáu
CONTRATADA

73.491.169/0001-65
COMERCIAL ASIA
ADELMO DOS SANTOS NUNES DE IPIAU
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2000 - PONTO
BARRO VERMELHO - BARRA-BA
CEP: 47.100-000

TESTEMUNHAS:

Nome: Elzira
Elzir Alves da Silva
CPF: Matrícula 1514

Nome: Vanessa
Jácia Vanessa C. Cunha
CPF: Aux. Administrativo
Port. 206/2013

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: C011512/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: DL 011512/2025.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011512/2025**

NOME DO CONTRATADO: Adelmo dos Santos Nunes de Ipiáú.
ESPÉCIE: FORNECIMENTO

CNPJ: 73.491.169/0001-65.

VIGÊNCIA: 19/12/2025 à 29/01/2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.391.003.2.013 - APOIO A FESTAS E MANIFESTAÇÕES POPULARES, CÍVICAS E RELIGIOSAS

ELEMENTO: 339030- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Barra, Bahia, 19 de dezembro de 2025.

Romeu Batista Pinto Júnior
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação, é detalhes da assinatura, utilize o software BHy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATOS
LTDA:218631500
00107

Assinado de forma digital
por EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Data: 2025.12.23
12:55:25 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/>

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011512/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL011512/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente publicado e justificado, tanto pela razão da escolha do prestador quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e possui documentação pertinente para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** prevê que a dispensa de licitação está em conformidade ao disposto no Artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011512/2025**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE BARRA/BA.

Especificações Técnicas Mínimas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	<p>SHOW PIROTÉCNICO COMPLETO com duração de no mínimo 10 (dez) minutos, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Girandola 468 tiros • 06 Kits 100 tubos Luz e Cores • 05 Kits Morteiro 2, 3 e 4 polegadas • 01 Torta Discovery 172 tubos • 01 Girandola 3600 tiros cores diversos 		

Contratada Adelmo dos Santos Nunes de Ipiáú, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 73.491.169/0001-65.

Prazo de vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026.

Valor Total: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS REAIS).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Art. 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra – Bahia, 19 de dezembro de 2025.

ROMEUBATISTA PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal

EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
LTDA:218631500-00107
Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2025.12.19 10:50:30 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRySign ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra -- Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº229/2025

“RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº0121/2025 NO ART.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente a matéria,

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Nº 0121/2025 em seu artigo nº 01

ONDE SE LÊ: Fica nomeado os servidores abaixo relacionados, como fiscais dos contratos administrativos do Município de Barra/BA, em suas respectivas secretarias, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos.

SECRETARIA DE GOVERNO

- Luiz Fernando Do Vale Barreto - Fiscal Titular

PROCURADORIA

- Sarina Amorim Barreto – Fiscal Titular

SECRETARIA DE SAÚDE

- Maria Júlia Moraes Santana - Fiscal Titular

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Gilvan Farias De Souza – Gestor de Contrato Titular
- Rubens Do Nascimento Silva – Fiscal de Contrato Titular

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Felipe Fagne Barbosa – Fiscal Titular
- Eliana De Souza Dourado – Fiscal Suplente
- Erivaldo Barbosa Freitas – Gestor Titular
- Alex Souza Da Cruz – Gesto Substituto

SECRETARIA DE INFRAESTRUTA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Alex Tadeu Dos Santos – Fiscal Titular

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- Claudio Rodrigues dos Santos – Fiscal Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Manoel Pedro Rodrigues Neto – Fiscal Titular

LEIA-SE:

SECRETARIA DE GOVERNO

- Vanessa Cristian Araújo França – Gestora de Contratos
- Luiz Fernando Do Vale Barreto - Fiscal de Contratos

PROCURADORIA

- Flavio Augusto Dantas Godofredo – Gestor de Contratos
- Sarina Amorim Barreto – Fiscal de Contratos

SECRETARIA DE SAÚDE

- Felipe Fagner Barbosa – Gestor de Contratos Titular
- Ana Carolina Andrade da Franca – Gestora de Contratos Suplente
- Maria Júlia Moraes Santana - Fiscal de Contratos Titular
- Moabe Antônio Piauí Pinto- Fiscal de Contratos Suplente

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Gilvan Farias De Souza – Gestor de Contratos Titular
- Luciene Gomes dos Santos – Gestora de Contratos Suplente
- Rubens Do Nascimento Silva – Fiscal de Contratos Titular
- Ana Claudia Santos Paraense – Fiscal de Contratos Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Erivaldo Barbosa Freitas – Gestor de Contratos Titular
- Alex Souza Da Cruz – Gestor de Contratos Suplente
- João Vitor Almeida Rodrigues – Fiscal de Contratos Titular
- Eliana De Souza Dourado – Fiscal de Contratos Suplente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Pedro Cristiano Rodrigues da Silva – Gestor de Contratos Titular
- Jercimara dos Santos Barbosa – Gestora de Contratos Suplente
- Sandra Cibele Leão Santos Andrade – Fiscal de Contratos Titular
- Alex Tadeu Dos Santos – Fiscal de Contratos Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- Eufrasia Janaina de Oliveira Cunha – Gestora de Contratos Titular
- Iara de Souza Silveira – Gestora de Contratos Suplente
- Josiane de Souza Brito – Fiscal de Contratos Titular
- Elis Eanne Alves Silva Nascimento – Fiscal de Contratos Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Eпитassio Celso Rabelo – Gestor de Contratos
- Claudinei Lima de Oliveira – Fiscal de Contratos

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV - Esclarecer dúvidas do preposto / representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V - Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII - Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

VIII. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);

XIII. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Prefeitura Municipal;

XIV. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XV. Dar ciências à área demandante:

a. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVI. Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor da Prefeitura Municipal ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

XVII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

XVIII. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XIX. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, deverá substituí-lo imediatamente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 13 de Fevereiro de 2025.

ROMEUBATISTA
PINTO
JUNIOR:9783301
0553

Assinado digitalmente por ROMEU BATISTA
PINTO JUNIOR/97833010553
Título: Decreto
Assinado digitalmente por ROMEU BATISTA JUNIOR/97833010553
Data: 2025.02.14 18:22:55-0202
Localização:
Posto PDF Reader Versão: 2024.4.0

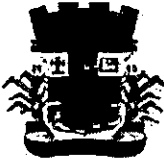
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/>



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra - Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 0266/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Decreto Municipal nº 350/2023 e tendo em vista o disposto no art. 8, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os servidores REGINALDO DE AMARAL MARTINS, PEDRO FILIPE SANTOS FEITOZA, para exercerem as funções de agentes de contratações e pregoeiros do Município de Barra-BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 12 de abril de 2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeiam-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- A) Pedro Filipe Santos Feitoza, Mat. 5722
- B) Luciana Carvalho Leitão, Mat. 0321;
- C) Glauciene Santos Silva, Mat. 2533;
- D) Jacia Vanessa Coelho Cunha, Mat. 4481;
- E) Leide Ferreira de Oliveira – Mat. 2544;
- F) Elzir Alves da Silva – Mat. 1514

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 350/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 045/2025 de 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 18 de março de 2025.


ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal